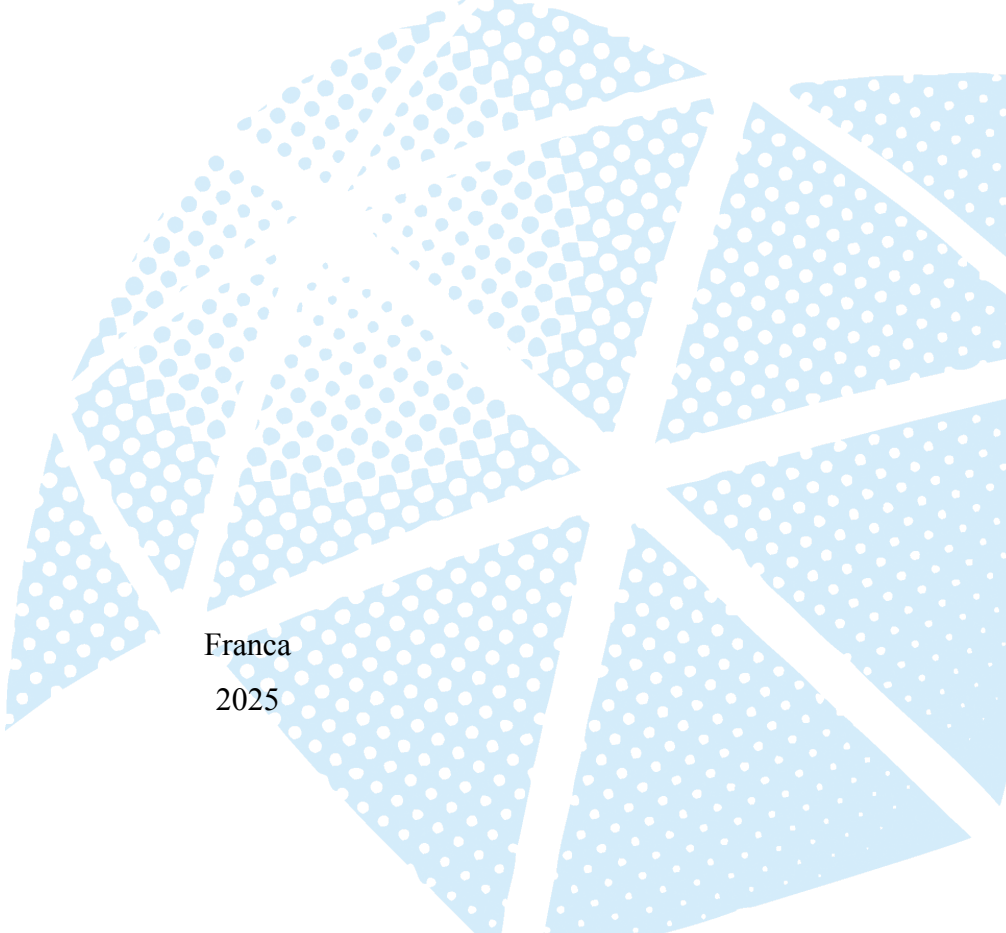


UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Campus de Franca

ISABELA CENZI PORTUGAL

AS OPERAÇÕES ÁGATA SOB A LENTE DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS:
Desafios e implicações na fronteira Norte do Brasil

Franca
2025



ISABELA CENZI PORTUGAL

AS OPERAÇÕES ÁGATA SOB A LENTE DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS:

Desafios e implicações na fronteira Norte do Brasil

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Universidade Estadual Paulista (UNESP),
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais,
Franca, para obtenção do título de Bacharel em
Relações Internacionais.

Orientador(a): Profa. Dra. Marília Carolina
Barbosa De Souza Pimenta.

Franca

2025

P853o Portugal, Isabela Cenzi
As Operações Ágata sob a lente das Relações Internacionais :
desafios e implicações na fronteira Norte do Brasil / Isabela Cenzi
Portugal. -- Franca, 2025
52 p. : il., tabs., mapas

Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado - Relações
Internacionais) - Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade
de Ciências Humanas e Sociais, Franca
Orientadora: Marília Carolina Barbosa de Souza Pimenta

1. Operações Ágata. 2. Forças Armadas. 3. Povos indígenas. 4.
Defesa. 5. Alteridade. I. Título.

ISABELA CENZI PORTUGAL

AS OPERAÇÕES ÁGATA SOB A LENTE DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS:

Desafios e implicações na fronteira Norte do Brasil

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (FCHS), Franca, para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Data do parecer: 11/11/2025

Comissão Examinadora:

Prof. Dra. Marília Carolina Barbosa De Souza Pimenta
UNESP - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Campus de Franca

Prof. Dr. Eduardo Mei
UNESP - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Campus de Franca

Prof. Ms. Tito Lívio Barcellos Pereira
UNESP - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Campus de Franca

ISABELA CENZI PORTUGAL

AS OPERAÇÕES ÁGATA SOB A LENTE DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS:

Desafios e implicações na fronteira Norte do Brasil

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca, para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Data da defesa: 11/11/2025

Banca Examinadora:

Prof. Dra. Marília Carolina Barbosa De Souza Pimenta
UNESP - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Campus de Franca

Prof. Dr. Eduardo Mei
UNESP - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Campus de Franca

Prof. Ms. Tito Lívio Barcellos Pereira
UNESP - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Campus de Franca

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente aos meus pais, por todo o esforço e por toda a dedicação para que esse sonho se tornasse realidade. Tudo o que sou e tudo o que me tornei devo àqueles que sempre foram o meu lar onde quer que eu estivesse. O desconhecido tornou-se pequeno quando eu tive a certeza de que eu sempre teria para onde retornar e de que o meu porto seguro estaria sempre à minha espera, com o maior amor e a maior admiração do mundo.

Agradeço à minha família, por todo o apoio e por todo o incentivo oferecido ao longo de tantas idas e vindas. Junto aos meus pais, meus tios, tias, primos, primas e avó tornaram essa jornada ainda mais leve e especial, com palavras, gestos e detalhes que me relembavam a beleza e a grandiosidade dos novos caminhos que trilhei ao longo destes quatro anos.

Agradeço aos meus amigos que, à quilômetros de distância, fizeram-se presentes no meu dia a dia e acompanharam meus desafios e minhas conquistas para que eu chegasse até aqui, me motivando a continuar e a alcançar os meus objetivos mesmo quando os caminhos pareciam nebulosos e aflitivos.

Agradeço, também, a todos os meus amigos que viveram e dividiram momentos, experiências e lares ao meu lado ao longo da vida universitária, tornando essa jornada ainda mais especial. Todos os instantes e as lembranças que compartilhamos ficarão guardados comigo em lugares muito especiais e felizes da minha memória. O apoio e a presença de todos foram essenciais para que cada etapa desta temporada se tornasse ainda mais única.

Agradeço à minha orientadora, Profa. Dra. Marília Carolina Barbosa De Souza Pimenta, por todo o auxílio e por todo o conhecimento compartilhado comigo ao longo da construção deste trabalho. As perspectivas, visões e leituras partilhadas foram primordiais para que eu me tornasse uma profissional ainda mais consciente e competente das realidades nacionais e internacionais, que tanto me encantam nas relações internacionais.

Por fim, agradeço à Universidade Estadual Paulista (UNESP), pela oportunidade de compor um espaço plural, democrático e acessível, e aos docentes desta universidade, que, por anos, me acompanharam, me ensinaram e me mostraram que o mundo vai muito além de tudo o que vemos, ouvimos e sentimos a sós.

Todos os momentos, sentimentos e conhecimentos que me tocaram ao longo de toda a minha trajetória acadêmica floresceram em mim o desejo de ser o que sou, estar onde estou e chegar onde cheguei. Aqui, deixo o meu mais sincero agradecimento a todos aqueles que, de alguma forma, me acompanharam e me completaram até hoje. Este é apenas o início.

É fundamental diminuir a distância entre o que se diz e o que se faz, de tal forma que, num dado momento, a tua fala seja a tua prática.
(FREIRE, 2003)

RESUMO

O estudo investiga de que modo a presença militar brasileira nas fronteiras amazônicas, por meio das Operações Ágata, afeta as dinâmicas sociais e culturais das comunidades indígenas situadas na região Norte. A pesquisa, de caráter qualitativo e descritivo, fundamenta-se em uma análise crítica de documentos oficiais, legislações e produções acadêmicas que tratam da segurança e da defesa nacionais. Ao examinar a intersecção entre soberania, controle territorial e direitos humanos, o trabalho revela como a militarização das fronteiras consolida uma lógica de segurança que se sobrepõe à dimensão sociocultural e comunitária. Observa-se que, embora as ações das Forças Armadas ampliem o alcance do Estado e contribuam para a repressão de ilícitos transnacionais, sua execução carece de sensibilidade cultural e de preparo institucional voltado ao diálogo com povos originários. O estudo evidencia que a ausência de diretrizes voltadas à diversidade étnica e a formação predominantemente técnica dos agentes de defesa favorecem práticas de intervenção que reforçam desigualdades históricas e desconsideram as particularidades locais. A análise da atuação estatal na Terra Indígena Yanomami, associada à revisão de casos jurídicos como o litígio envolvendo os Waimiri Atroari, demonstra que o Estado ainda opera sob uma lógica hierárquica e coercitiva, na qual a segurança prevalece sobre a alteridade. Assim, conclui-se que a política de defesa vigente, ao priorizar o controle territorial em detrimento da mediação intercultural, perpetua tensões entre proteção e opressão nas zonas de fronteira. O trabalho propõe, portanto, uma reflexão sobre a necessidade de redefinir o papel das Forças Armadas em contextos culturalmente sensíveis, conciliando soberania e respeito às formas de vida indígenas.

Palavras-chave: Operações Ágata; Forças Armadas; povos indígenas; defesa; alteridade.

ABSTRACT

The study investigates how the Brazilian military presence along the Amazonian borders, through the Ágata Operations, affects the social and cultural dynamics of Indigenous communities located in the northern region of the country. This qualitative and descriptive research is based on a critical analysis of official documents, legislation, and academic works addressing issues of national security and defense. By examining the intersection between sovereignty, territorial control, and human rights, the study reveals how the militarization of border areas reinforces a security-oriented logic that overrides sociocultural and community dimensions. It is observed that, although the Armed Forces' actions expand the reach of the State and contribute to the suppression of transnational crimes, their implementation lacks cultural sensitivity and institutional preparation aimed at dialogue with Indigenous peoples. The research highlights that the absence of guidelines concerning ethnic diversity and the predominantly technical training of defense agents foster intervention practices that reproduce historical inequalities and overlook local specificities. The analysis of State action in the Yanomami Indigenous Land, together with the review of legal cases such as the dispute involving the Waimiri Atroari, demonstrates that the State still operates under a hierarchical and coercive logic, in which security prevails over alterity. Thus, it is concluded that the current defense policy, by prioritizing territorial control over intercultural mediation, perpetuates tensions between protection and oppression in border regions. The study therefore proposes a reflection on the need to redefine the role of the Armed Forces in culturally sensitive contexts, reconciling sovereignty with respect for Indigenous ways of life.

Keywords: Ágata Operations; Armed Forces; Indigenous peoples; defense; otherness.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Quantidade de Operações Ágata Conjuntas realizadas entre 2011 e 2016	27
Figura 2 – Quantidade de Operações Ágata Conjuntas realizadas entre 2017 e 2024	30
Figura 3 – Quantidade de Operações Ágata Singulares realizadas entre 2017 e 2024	32

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Mapa 1 – Municípios de Faixa de Fronteira	19
Mapa 2 – Municípios com a presença de facções na Amazônia Legal	21

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Dados sobre as atividades das Operações Ágata do Plano Estratégico de Fronteiras (2011-2016)	28
Tabela 2 – Dados sobre as apreensões relevantes das Operações Ágata do Plano Estratégico de Fronteiras (2011-2016)	28
Tabela 3 – Dados sobre as atividades das Operações Ágata do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (2017-2022)	31
Tabela 4 – Dados sobre as apreensões relevantes das Operações Ágata do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (2017-2022)	31

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACISO	Ações Cívico-Sociais
ACP	Ação Civil Pública
AMAN	Academia Militar das Agulhas Negras
CDIF	Comissão Permanente para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira
EMCFA	Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas
FA	Forças Armadas
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FUNAI	Fundação Nacional dos Povos Indígenas
LC	Lei Complementar
MD	Ministério da Defesa
MPF/AM	Ministério Público Federal do Amazonas
OSP	Órgãos de Segurança Pública
PEF	Plano Estratégico de Fronteiras
PPIF	Programa de Proteção Integrada de Fronteiras
TCU	Tribunal de Contas da União
TIY	Terra Indígena Yanomami
TRF1	Tribunal Regional Federal da 1ª Região

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	14
2.	FUNDAMENTOS TEÓRICOS E CONCEITUAIS SOBRE SOBERANIA, FRONTEIRAS E SEGURANÇA NACIONAL	16
2.1.	SOBERANIA ESTATAL: EVOLUÇÃO E PERSPECTIVAS CONTEMPORÂNEAS	16
2.2.	FRONTEIRAS E SEGURANÇA DO ESTADO	17
2.3.	AÇÕES ESTATAIS E O CONTROLE DAS FAIXAS DE FRONTEIRA	18
2.4.	A AMAZÔNIA COMO ESPAÇO ESTRATÉGICO E VULNERÁVEL	20
3.	EVOLUÇÃO HISTÓRICA E OPERACIONAL DAS POLÍTICAS FRONTEIRIÇAS BRASILEIRAS	23
3.1.	A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DA POLÍTICA FRONTEIRIÇA NACIONAL	23
3.1.1.	O Império e a Lei de Terras de 1850	23
3.1.2.	O período Vargas (1930-1945)	23
3.1.3.	A ditadura militar (1964-1985)	24
3.1.4.	A redemocratização e a Constituição de 1988	25
3.1.5.	Políticas estruturantes pré-PEF	25
3.2.	O PLANO ESTRATÉGICO DE FRONTEIRAS (PEF) E AS OPERAÇÕES ÁGATA (2011-2016)	26
3.3.	O PROGRAMA DE PROTEÇÃO INTEGRADA DE FRONTEIRAS (PPIF) E A EXPANSÃO OPERACIONAL (2017-2022)	29
3.4.	RECONFIGURAÇÃO DOCTRINÁRIA E IMPACTOS SOCIOPOLÍTICOS	33
4.	MILITARIZAÇÃO, IMPACTOS SOCIAIS E O DILEMA DA SEGURANÇA NACIONAL NAS REGIÕES INDÍGENAS	36
4.1.	A MILITARIZAÇÃO DAS FRONTEIRAS E A SECURITIZAÇÃO DA QUESTÃO INDÍGENA	36
4.1.1.	O impacto da presença militar nas dinâmicas sociais e culturais locais	37
4.2.	ESTUDO DE CASO: OPERAÇÃO ÁGATA FRONTEIRA NORTE E A TERRA INDÍGENA YANOMAMI	38
4.3.	CONFLITOS JURÍDICOS E FORMAÇÃO MILITAR DIANTE DA QUESTÃO INDÍGENA	40
4.4.	VIOLÊNCIA, OMISSÃO E COLONIALIDADE DO ESTADO BRASILEIRO	44
5.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	47
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	49

1. INTRODUÇÃO

A complexidade das dinâmicas que permeiam as regiões fronteiriças brasileiras, especialmente no arco setentrional do país, tem se intensificado diante da sobreposição de desafios relacionados à defesa, à segurança e ao desenvolvimento social. O crescimento das atividades ilícitas, como o tráfico de drogas, o garimpo ilegal e a atuação de facções criminosas, evidencia a vulnerabilidade dessas áreas e reforça a necessidade de compreender como o Estado brasileiro organiza sua presença e sua atuação nesses territórios.

Nesse contexto, as Operações Ágata surgem como instrumento estratégico de fortalecimento da soberania nacional, de combate aos ilícitos transfronteiriços e de promoção da presença estatal em regiões historicamente marginalizadas, assumindo um papel central na política de segurança fronteiriça do país. O presente trabalho propõe-se a analisar a atuação das Forças Armadas nas faixas de fronteira amazônicas, com foco nas Operações Ágata e nos reflexos decorrentes da sua execução sobre as comunidades indígenas.

A pesquisa insere-se no campo das Relações Internacionais e busca contribuir para o entendimento das políticas de defesa e segurança aplicadas às zonas limítrofes do Brasil, evidenciando como a lógica da soberania e do controle territorial se entrelaça às dinâmicas socioculturais e ambientais da região. Do ponto de vista metodológico, trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa, exploratória e descritiva, desenvolvida a partir da análise documental e bibliográfica de legislações, decretos, relatórios oficiais, publicações institucionais e estudos acadêmicos pertinentes ao tema.

A abordagem metodológica fundamenta-se na análise crítica e interpretativa dos dados, priorizando a correlação entre as políticas públicas de defesa e os impactos sociais e culturais das operações militares. A escolha desse método decorre da necessidade de compreender fenômenos complexos em seu contexto real, revelando as limitações estruturais e doutrinárias do Estado brasileiro na gestão de suas fronteiras.

O objetivo central do estudo consiste em compreender de que forma as Operações Ágata influenciam as dinâmicas socioculturais das comunidades indígenas da região Norte do Brasil. Nesse sentido, a capacidade dos militares de atuar em contextos culturalmente sensíveis e os efeitos decorrentes da sua presença sobre as formas de vida, as práticas culturais e a organização social dessas populações será analisada.

Para tanto, pretende-se investigar a evolução histórica e institucional das políticas fronteiriças brasileiras e o papel das Forças Armadas em sua consolidação, além de analisar a estrutura e os resultados das Operações Ágata desde a sua criação. Adicionalmente, busca-se

examinar os impactos sociais e culturais da presença militar nas regiões indígenas setentrionais, avaliar as limitações institucionais e normativas que influenciam a atuação das Forças Armadas e discutir os desafios do Estado brasileiro em conciliar soberania, segurança e direitos humanos nas zonas de fronteira.

A relevância desta investigação reside na contemporaneidade da região amazônica enquanto um espaço estratégico de intersecção entre segurança e alteridade. A análise das políticas fronteiriças brasileiras sob a ótica da defesa e da presença militar contribui para compreender como o Estado busca equilibrar seus deveres de proteção territorial com o respeito à diversidade sociocultural. Além disso, o estudo oferece uma leitura crítica sobre os efeitos da militarização na gestão de territórios indígenas, ampliando o debate sobre o papel das forças de defesa em contextos de pluralidade étnica e vulnerabilidade social.

A problemática central consiste em compreender até que ponto a militarização das fronteiras, expressa pelas Operações Ágata, tem conseguido compatibilizar os objetivos de defesa nacional com a preservação dos direitos e das formas de vida das populações indígenas. Parte-se da hipótese de que a ausência de diretrizes culturais específicas e de formação adequada dos agentes de defesa perpetua práticas de intervenção que, embora legitimadas pelo discurso da soberania, reproduzem assimetrias históricas entre o Estado e as comunidades locais.

Entre as limitações do estudo, destaca-se a escassez de dados oficiais sobre os impactos sociais das operações e a restrição de informações relativas à execução prática das ações militares em áreas de difícil acesso. Ainda assim, a pesquisa fundamenta-se em documentos oficiais, relatórios institucionais, legislações e referências teóricas que possibilitam uma análise crítica e consistente do tema.

Em síntese, este trabalho propõe-se a discutir a fronteira amazônica como um espaço onde se entrecruzam a defesa do território, a segurança nacional e os direitos humanos, revelando as contradições e os desafios que permeiam a atuação do Estado brasileiro em um dos contextos geopolíticos mais complexos do século XXI.

O estudo inicia-se com a análise dos fundamentos históricos e conceituais relacionados à soberania, às fronteiras e à segurança nacional, estabelecendo a base teórica e institucional que orienta a atuação do Estado brasileiro nas zonas limítrofes. Na sequência, apresenta-se uma análise detalhada das Operações Ágata, abordando suas dimensões estratégicas, operacionais e doutrinárias, para então avançar à reflexão crítica sobre os impactos sociais, culturais e normativos da presença militar nas regiões amazônicas.

2. FUNDAMENTOS TEÓRICOS E CONCEITUAIS SOBRE SOBERANIA, FRONTEIRAS E SEGURANÇA NACIONAL

2.1. SOBERANIA ESTATAL: EVOLUÇÃO E PERSPECTIVAS CONTEMPORÂNEAS

A soberania estatal é um conceito político fundamental, amplamente estudado por cientistas, teóricos e especialistas há séculos. A assimilação da perspectiva soberana é essencial para o estudo da defesa e da segurança dos Estados. Contudo, a sua definição e o seu reconhecimento são plurais e desafiadores, variando conforme a perspectiva temporal e científica, o que impede a interpretação como um elemento homogêneo e singular.

A concepção moderna de soberania, desenvolvida no século XVI em razão do fenômeno do Estado territorial, intrinsecamente ligado à Paz de Vestfália (1648)¹, define-a como a autoridade suprema de um nação, detentora do poder de criar e aplicar leis dentro de um determinado território (MORGENTHAU, 1949). A conceitualização física de uma área, própria desta perspectiva, enfatiza o conceito de “impermeabilidade do território” como um aspecto fundamental da autoridade estatal (MORGENTHAU, 1949), estabelecendo limites claros onde o poder de um Estado se inicia e o poder de outro Estado se encerra.

Em contrapartida à rigidez territorial clássica, o cientista político Stephen Krasner (1999) compreende a soberania como uma “hipocrisia organizada”², em que princípios e normas duradouros e amplamente reconhecidos são frequentemente comprometidos ou violados na prática. Neste trabalho, a perspectiva de Krasner direciona-se à soberania interdependente, que se refere “à capacidade das autoridades públicas de regular o fluxo de informações, ideias, mercadorias, pessoas, poluentes ou capital através das fronteiras de seu Estado” (KRASNER, 1999, p. 4, tradução nossa). Nesse contexto, essa conceituação é crucial para a análise das operações militares nacionais pormenorizadas, uma vez que tais ações visam o controle dos fluxos transfronteiriços.

¹ A Paz de Vestfália marcou o fim da Guerra dos Trinta Anos e estabeleceu o princípio da soberania territorial, consolidando a ideia de Estados-nação com fronteiras fixas e autonomia interna e externa, sendo um marco na história das Relações Internacionais ao ter institucionalizado o sistema de Estados soberanos e estabelecido as bases do direito internacional moderno.

² Krasner (1999) argumenta que a “hipocrisia organizada” é uma característica intrínseca do sistema internacional, onde a conformidade com as normas de soberania muitas vezes é seletiva e pragmática, em vez de absoluta. A perspectiva de Krasner (1999) desdobra-se em quatro categorias de soberania: a soberania doméstica, referente à organização da autoridade dentro do Estado; a soberania vestfaliana, que trata da exclusão de autoridades externas na formulação de decisões domésticas; a soberania interdependente, que se relaciona com o controle dos fluxos transfronteiriços; e a soberania legal internacional, que envolve o reconhecimento mútuo entre Estados soberanos.

2.2. FRONTEIRAS E SEGURANÇA DO ESTADO

A análise das perspectivas anteriores evidencia, portanto, a percepção de que o conceito de soberania e o conceito de fronteira estão intrinsecamente relacionados, seja por meio de áreas judicialmente restritas na era moderna, seja por meio da capacidade estatal de controlar os recursos, físicos e humanos, que atravessam seus perímetros.

Inicialmente relacionadas à territorialidade e às delimitações físicas de um ente estatal, as fronteiras adquiriram contornos dinâmicos na contemporaneidade, transcendendo as limitações físicas e estendendo-se aos fluxos humanos e comerciais. Diante disso, ao invés de se limitarem a espaços estáticos e imóveis, as linhas fronteiriças passaram a ser interpretadas como zonas ativas e mutáveis, com sentidos geográficos, políticos, sociológicos e financeiros (ZAPATA-BARRERO, 2012). Segundo Zapata-Barrero (2012, p. 40):

A maior mudança conceitual experimentada pelos estudos sobre fronteiras (border studies³) nas últimas duas décadas reside no reconhecimento de que as fronteiras estatais (e supra estatais) são instituições políticas complexas que (des)conectam espaços sociais, políticos e culturais.

A coexistência entre cidadãos e elementos congêneres exige que os Estados realizem o gerenciamento do fluxo de bens, serviços e pessoas que transitam entre os contornos dos países, sendo este gerenciamento essencial para a defesa e para a manutenção da segurança e da sobrevivência das nações. Conforme afirma David Newman (2003), as faixas de fronteira são utilizadas pelos governos para distinguir círculos que consentem ou contrariam os interesses de uma nação, permitindo apenas o trânsito de recursos desejados:

As instituições de fronteira governam o grau de inclusão e exclusão, o nível de permeabilidade e as leis que regulam o movimento transfronteiriço — a saída de um lado da fronteira e a entrada do outro. Elas impedem a entrada de elementos indesejados — sejam pessoas, mercadorias, armas, drogas e — ainda que em grau muito menor do que no passado — informações (NEWMAN, 2003, p. 14, tradução nossa).

O acadêmico britânico reitera que “a função de barreira das fronteiras também protege aqueles que estão dentro contra outros elementos 'nocivos', como drogas, trabalho migrante, concorrência no mercado e assim por diante”. (NEWMAN, 2003, p. 14). Dessa forma, enquanto as regiões limítrofes são o local de admissão de recursos sensíveis e de integração, a sua permeabilidade inerente é o fator que permite com que as atividades ilícitas se estabeleçam como conjunturas transfronteiriças.

³ Na obra de Newman (2003), evidencia-se a ideia de que os border studies (estudos de fronteiras) surgiram como um campo interdisciplinar que transcende a visão tradicional de fronteiras como meras linhas geopolíticas. Atualmente, eles abordam as fronteiras como espaços fluidos de interação, negociação e construção de identidades, focando em questões de migração, comércio, segurança e cultura.

2.3. AÇÕES ESTATAIS E O CONTROLE DAS FAIXAS DE FRONTEIRA

A complexidade inerente às zonas de divisa, onde a permeabilidade fronteiriça facilita a circulação de fluxos lícitos e ilícitos, demanda uma resposta coordenada do Estado. A ocorrência de delitos transfronteiriços em espaços estratégicos exige a vigilância constante e consolidada de órgãos nacionais e contíguos, bem como a cooperação estreita e alinhada entre eles, com o objetivo de preservar a segurança nacional e conservar a integridade pátria.

Diante deste cenário, as faixas limítrofes são frequentemente marcadas pela atuação de agências governamentais reguladoras e de operações militares que visam proteger o território nacional. Tais exercícios são compostos por forças públicas (municipais, estaduais ou federais), podendo ocorrer de forma individualizada ou conjunta, a depender do nível de proteção necessário e da urgência na garantia dos direitos soberanos da nação. Em países com extensas regiões de fronteira e áreas de difícil acesso ou alto valor geopolítico, a atenção é redobrada e a presença militar e governamental tende a aumentar, uma vez que tais iniciativas representam, por muitas vezes, a única face do Estado capaz de alcançar essas localidades.

O objetivo primordial dessas atuações castrenses é coibir a ocorrência de crimes transnacionais, como o tráfico de armas e drogas e o contrabando, e garantir a proteção dos recursos naturais e humanos pertencentes à localidade nacional, combatendo ilícitos ambientais e o garimpo ilegal. No Brasil, esta atuação é formalizada pela Lei Complementar (LC) nº 136 (BRASIL, 2010), que oficializa a proteção das delimitações nacionais pelas Forças Armadas em conjunto com as demais forças de segurança⁴. Segundo a LC nº 136 (BRASIL, 2010, art. 16-A):

Cabe às Forças Armadas, além de outras ações pertinentes, também como atribuições subsidiárias, preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, no mar e nas águas interiores, independentemente da posse, da propriedade, da finalidade ou de qualquer gravame que sobre ela recaia, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de:

- I - patrulhamento;
- II - revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; e
- III - prisões em flagrante delito.

⁴ A integração entre Forças Armadas e órgãos civis de segurança pública, formalizada pela LC nº 136/2010, expressa a “militarização da segurança pública”, discutida em diversos estudos críticos sobre defesa e cidadania. A relação complexa entre as entidades de defesa nacionais pode ser detalhada em: **PENIDO, Ana.** *Como se faz um militar? – A formação inicial na Academia Militar das Agulhas Negras de 1995 a 2012*. 1. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2024. 256 p.

Nesse sentido, o Brasil é um dos grandes países globais que opta pela atuação castrense constante em regiões fronteiriças, com programas e operações consolidadas que ocorrem há décadas ao longo de toda a extensão limítrofe. Localizado na América do Sul e caracterizado por sua ampla diversidade geográfica, o território brasileiro possui uma extensão territorial de cerca de 8.5 milhões de km² (BRASIL, 2020). No interior dessa vasta área, a faixa litorânea conta com aproximadamente 7.500 km de extensão e o país compartilha mais de 17.000 km de divisas terrestres com 10 nações latino-americanas (BRASIL, 2020).

Conforme estabelece o § 2º do art. 20 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, “a faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, [...] é considerada fundamental para defesa do território nacional” (BRASIL, 1988). Conforme observado no Mapa 1, esta faixa abrange 11 estados nacionais e inclui 588 municípios (BELANDI, 2021).

Mapa 1 - Municípios de Faixa de Fronteira



Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2024).

Legenda: Os pontos pretos indicam as capitais dos estados brasileiros. Os pontos vermelhos representam as cidades-gêmeas localizadas nas faixas de fronteira. A área em salmão corresponde aos municípios inseridos na faixa de fronteira em 2024, enquanto a área em laranja com preenchimento tracejado destaca apenas a porção desses mesmos municípios que se encontra dentro da faixa de fronteira.

Para a gestão desta área estratégica, o Ministério da Defesa (MD) é o órgão responsável por “promover o esforço integrado de defesa, para a garantia da soberania, do território e dos interesses nacionais [...]”. (BRASIL, 2023c). De acordo com a Política Nacional de Defesa (BRASIL, 2020), documento máximo em relação ao planejamento defensivo brasileiro:

A Defesa Nacional é essencial para a consecução do desejado grau de segurança do Brasil. A concepção estratégica de defesa do País, em tempo de paz ou de crise, está pautada na capacidade de dissuasão para inibir eventuais ameaças, observando o estabelecido na Constituição, nos preceitos do direito internacional e nos compromissos firmados pelo País (BRASIL, 2020, p. 32).

2.4. A AMAZÔNIA COMO ESPAÇO ESTRATÉGICO E VULNERÁVEL

Em continuidade à análise das ações estatais nas faixas fronteiriças, a região Norte do país, sobretudo o bioma amazônico, emerge como um foco estratégico e prioritário nas políticas públicas federais.

O bioma amazônico abrange uma área que ultrapassa os 4 milhões de km² e engloba 9 estados, o que corresponde a cerca de 49% do território nacional (BRASIL, 2024c; IBGE, 2013). Caracterizada por vastas superfícies de mata fechada e áreas de difícil acesso, esta região é reconhecida como a maior reserva de diversidade biológica do mundo, detendo vastos recursos minerais, hídricos e energéticos e tornando-se uma área de inegável interesse geopolítico e econômico (BRASIL, 2024c). Embora pouco habitada em comparação com outras regiões, o bioma conta com mais de 20 milhões de pessoas, incluindo comunidades locais, povos indígenas e quilombolas (BRASIL, 2024c).

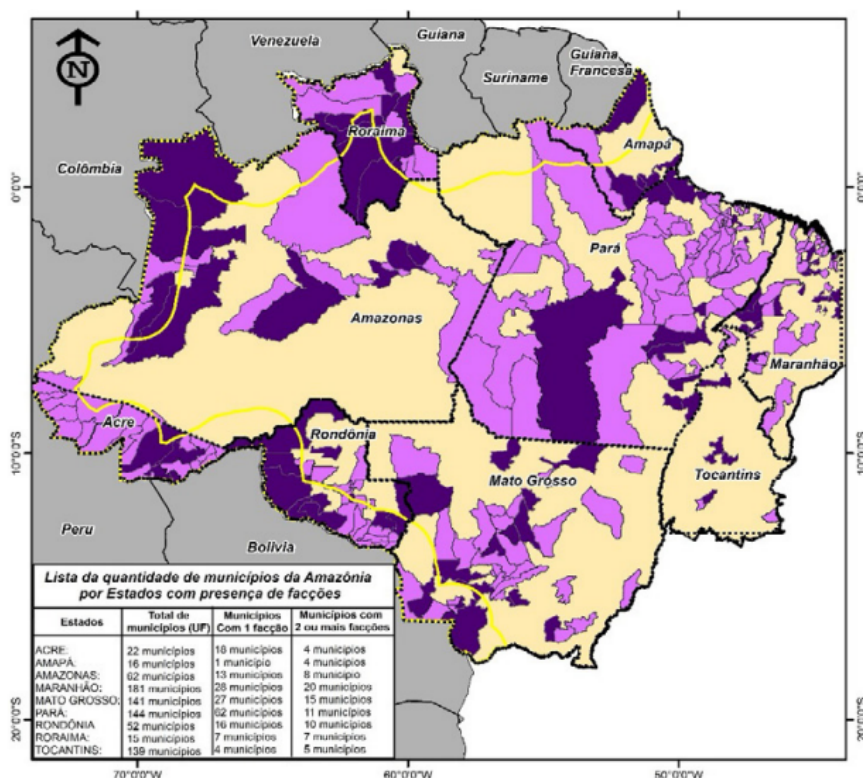
Além de sua importância estratégica, a Amazônia Legal é marcada por um processo de ocupação impulsionado pela expansão da fronteira agrícola, por grandes projetos minerais e por redes de infraestrutura implementadas pelo Estado e pelo capital privado (FBSP, 2024). Esses elementos, basilares de um modelo desenvolvimentista, tecnocrata e autoritário iniciado na segunda metade do século XX, geraram vulnerabilidades⁵ socioambientais que são exploradas pelo crime organizado (FBSP, 2024). Nesse contexto, a região tornou-se uma área

⁵ A vulnerabilidade da Amazônia decorre da sua condição de periferia interna do Estado brasileiro. Marcada por uma presença estatal seletiva e voltada à exploração de recursos, a região sustenta-se por meio de projetos desenvolvimentistas e estratégias de controle territorial, que produzem um vazio institucional que favorece a expansão de atividades ilícitas e a captura de recursos por interesses privados e redes locais de poder.

de trânsito essencial para o mercado de drogas, evoluindo de uma rota nacional para uma rota global de entorpecentes (FBSP, 2024).

A fiscalização das principais redes geográficas e a fixação e a interiorização de grupos criminosos são evidentes, com a localização e a atuação das facções sendo realizada de forma estratégica ao longo das vias de escoamento de drogas oriundas da América Andina (FBSP, 2024). A magnitude do problema é confirmada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) (FBSP, 2024), cujo levantamento aponta que 260 municípios da Amazônia Legal, equivalentes a 33,7% das cidades abarcadas, registraram a presença de facções criminosas. Essa espacialização é particularmente inquestionável nas Zonas de Fronteira, onde 83 municípios concentram atividades ilícitas (FBSP, 2024), conforme ilustrado no Mapa 2.

Mapa 2 - Municípios com a presença de facções na Amazônia Legal



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024)

Legenda: O território preenchido em amarelo corresponde à Amazônia Legal. Os territórios em roxo claro indicam os municípios com presença de apenas uma facção criminosa, enquanto os territórios em roxo escuro representam os municípios com duas ou mais facções. As linhas pontilhadas pretas delimitam os limites estaduais, e as linhas amarelas contínuas indicam a faixa de fronteira na Amazônia Legal. O preenchimento branco corresponde ao território brasileiro, e o preenchimento cinza, aos demais países da América do Sul.

Em face da crescente ameaça representada pelo aumento do desmatamento, do garimpo ilegal, do crime organizado e do tráfico de drogas no arco setentrional do país, o Estado nacional intensificou o desenvolvimento de políticas públicas e de exercícios militares

voltados ao combate dos ilícitos transfronteiriços nesta região. Nesse contexto, a defesa da integridade territorial é assegurada por meio da atuação das Forças Armadas (FA) e de órgãos e agências de segurança, conforme previsto pela LC nº 136 (BRASIL, 2010).

Em função dessas atuações, a Amazônia consolida-se como um espaço simultaneamente estratégico e vulnerável, em que a soberania e a segurança nacional se entrelaçam às dinâmicas socioeconômicas e ambientais que desafiam a presença e a atuação do Estado. Essa dualidade entre defesa e alteridade sintetiza a complexidade das políticas fronteiriças brasileiras, cuja compreensão demanda uma análise histórica e operacional mais aprofundada, desenvolvida nos capítulos subsequentes.

3. EVOLUÇÃO HISTÓRICA E OPERACIONAL DAS POLÍTICAS FRONTEIRIÇAS BRASILEIRAS

3.1. A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DA POLÍTICA FRONTEIRIÇA NACIONAL

O crescente desafio imposto pelas ações ilícitas nas extensas regiões limítrofes, conforme evidenciado na Amazônia Legal, demanda uma análise de como a importância estratégica das fronteiras brasileiras evoluiu ao longo do tempo. A análise cronológica a seguir demonstra como a valorização das zonas de divisa se tornou essencial para a criação, o desenvolvimento e a consolidação de políticas públicas destinadas à garantia da soberania e da segurança nacional. A partir desse percurso histórico, será possível compreender o contexto de criação das Operações Ágata e examinar seus desdobramentos contemporâneos.

3.1.1. O Império e a Lei de Terras de 1850

O marco inicial da trajetória histórica fronteiriça remonta ao Segundo Reinado (1840-1889), com a implementação da Lei nº 601 (BRASIL, 1850), conhecida como Lei de Terras⁶. Sancionada por Dom Pedro II, a decisão legislativa previa que as terras situadas nos limites do Império com países contíguos deveriam restringir-se a uma faixa de 10 léguas (BRASIL, 1850), que equivale a cerca de 42 quilômetros. Esta delimitação reforçava a ideia de que havia uma zona territorial a ser preservada tanto por brasileiros quanto por estrangeiros, em defesa da integridade nacional.

3.1.2. O período Vargas (1930-1945)

Cerca de oito décadas mais tarde, durante os anos 1930, o Brasil, sob a liderança de Getúlio Vargas, vivenciava o impacto da Grande Depressão de 1929 e a ascensão de regimes autoritários e totalitários, que alteraram significativamente o cenário econômico internacional e fragilizaram as democracias liberais. Nesse contexto de valorização do nacionalismo, a promulgação da Constituição de 1934 (BRASIL, 1934) garantiu a delegação das zonas fronteiriças ao campo legislativo da segurança nacional e a ampliação das suas dimensões em relação àquelas impostas anteriormente.

⁶ A Lei de Terras de 1850 representou a primeira tentativa sistematizada de regulação da propriedade territorial no Brasil, promovendo a mercantilização da terra, a exclusão de grupos marginalizados, como ex-escravos, imigrantes e povos tradicionais, e a priorização da elite agrária do país.

O Art. 166 da Carta Magna (BRASIL, 1934) estabelecia que, em uma faixa de cem quilômetros ao longo das fronteiras, concessões de terras e abertura de vias de comunicação só poderiam ocorrer com a aprovação do Conselho Superior de Segurança Nacional. O Conselho era responsável por garantir a presença predominante de capitais e trabalhadores brasileiros, além de definir as conexões internas necessárias à proteção das áreas estratégicas (BRASIL, 1934).

Posteriormente, com o golpe de Estado de 1937, que instaurou o Estado Novo, o Brasil passou a adotar um regime de caráter autoritário, inspirado em modelos fascistas europeus. Em meio a um cenário nacional conturbado, a Constituição de 1937 (BRASIL, 1937) foi outorgada e as faixas de fronteira foram novamente ampliadas, refletindo a ideologia nacionalista e a ênfase conferida à defesa do território nacional.

A ampliação das regiões limítrofes para cento e cinquenta quilômetros a partir dos limites internacionais, conforme exposto pelo Art. 165 do texto constitucional (BRASIL, 1937), representava tanto uma medida técnica quanto uma expressão concreta do posicionamento isolacionista e nacionalista do governo federal. Esta disposição priorizava o emprego de capitais e trabalhadores de origem nacional e reafirmava que as concessões de terras e vias de comunicação só poderiam ocorrer mediante aprovação do mesmo Conselho (BRASIL, 1937).

3.1.3. A ditadura militar (1964-1985)

Após um breve período de redemocratização, a instabilidade política e a efervescência ideológica da Guerra Fria (1947-1991) culminaram no golpe militar de 1964. O regime autoritário instaurado restringiu as liberdades civis e políticas da população e impôs uma concepção de segurança nacional que se sobrepunha à cooperação internacional.

Como consequência, as relações exteriores assumiram uma perspectiva centrada na proteção contra ameaças externas e internas, enfraquecendo a integração regional e a cooperação entre países contíguos. Embora a legislação fronteiriça não tenha sofrido alterações formais nesse período, a mentalidade estatal priorizava o controle e a vigilância em detrimento do diálogo, consolidando a visão da fronteira como uma barreira defensiva⁷.

⁷ Durante o regime militar, a política fronteiriça brasileira foi orientada pela Doutrina de Segurança Nacional (DSN), que baseava-se na construção ideológica de uma ameaça interna e externa a ser combatida. O "inimigo interno" era caracterizado como uma ameaça fundamental, sendo frequentemente associado à "subversão comunista". Neste momento, toda a população nacional tornou-se suspeita, legitimando o uso das Forças Armadas, a principal executora da DSN, em áreas extensas e despovoadas, como as comunidades indígenas. Para mais informações, ver: **BUENO, Bruno Bruziguessi.** *Os fundamentos da Doutrina de Segurança Nacional e*

3.1.4. A redemocratização e a Constituição de 1988

Nos anos 1980, com o enfraquecimento da ditadura militar e o fortalecimento do movimento pela redemocratização, o Brasil iniciou um processo de reaproximação diplomática. A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), marco do restabelecimento do Estado Democrático de Direito, manteve a definição da faixa de fronteira em 150 quilômetros de largura, conforme estabelecido pelo § 2º do art. 20 (BRASIL, 1988).

No entanto, o posicionamento brasileiro em relação à fronteira mudou radicalmente. A visão de uma barreira de defesa foi gradualmente substituída por uma abordagem que valoriza a cooperação, o diálogo e a integração com as nações vizinhas, refletindo os novos ideais democráticos e o retorno a uma política externa mais alinhada com a multipolaridade e a interdependência global, ascendentes a partir do fim da Guerra Fria (1947-1991). Assim, a faixa de fronteira, embora mantivesse suas dimensões, passou a ser vista como uma área de cooperação e desenvolvimento conjunto, e não apenas de vigilância.

3.1.5. Políticas estruturantes pré-PEF

Durante a etapa de redemocratização brasileira, a criação de políticas públicas voltadas à proteção da integridade e à conservação da autonomia nacional foram intensificadas, sobretudo nas áreas fronteiriças e setentrionais. Neste momento, destacam-se programas como o Programa Calha Norte, criado em 1985 com o objetivo de preservar a soberania, mediante a instalação de unidades militares capazes de coibir a disseminação de ações ilícitas, consolidar a presença estatal em regiões limítrofes e fomentar o desenvolvimento sustentável nas regiões atendidas (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2025).

O aumento da relevância da pauta da segurança e da defesa também se manifestou na aprovação da Política de Defesa Nacional⁸ (BRASIL, 1996), considerada a primeira iniciativa voltada a integrar capacidades e estabelecer condições fundamentais à garantia da soberania, da integridade e dos objetivos brasileiros (BRASIL, 2020). Nesse contexto, a promulgação da LC nº 97 (BRASIL, 1999a) representou um marco na consolidação do arcabouço

seu legado na constituição do Estado brasileiro contemporâneo. Revista Sul-Americana de Ciência Política, Juiz de Fora, v. 2, n. 1, p. 47-64, 2014. Disponível em: <https://revistas.ufpel.edu.br/index.php/rsulacp/article/view/3311/16981>. Acesso em: 18 out. 2025.

⁸ A Política de Defesa Nacional (BRASIL, 1996) também destacava a atuação das Forças Armadas em ações destinadas à integração nacional, à defesa civil e ao desenvolvimento socioeconômico brasileiro, além da realização de ações de desenvolvimento e vivificação da faixa de fronteira e da proteção da Amazônia brasileira.

jurídico-institucional da salvaguarda nacional, ao definir normas gerais sobre a organização, o preparo e o emprego das FA.

A partir dessas diretrizes, as Forças Armadas brasileiras gradualmente tornaram-se atores fundamentais no monitoramento e na fiscalização das faixas fronteiriças. Após a ratificação da LC nº 97 (BRASIL, 1999a), o Governo Federal ampliou o escopo de atuação dos comandos militares através da LC nº 117 (BRASIL, 2004), que conferiu ao Exército Brasileiro poder de polícia na faixa de fronteira terrestre, marítima e nas águas interiores, e da LC nº 136 (BRASIL, 2010), que estendeu essa prerrogativa a todas as FA.

Apesar do avanço normativo, a vigilância e a defesa das áreas limítrofes eram designadas a diferentes órgãos executores, como as Forças Armadas, os Órgãos de Segurança Pública (OSP) e outras agências governamentais (BRASIL, 2024b). Estes agentes atuavam de forma isolada e utilizavam recursos humanos e materiais orgânicos próprios (BRASIL, 2024b).

Essa ausência de integração entre as entidades gerava sobreposição de esforços em determinados setores e, simultaneamente, lacunas críticas em outros, comprometendo a eficácia do controle fronteiriço diante de crimes transnacionais cada vez mais sofisticados. Diante da necessidade de operações conjuntas e eficazes, que garantissem a proteção da integridade e do poder político nacional e se estendessem por toda a região limítrofe brasileira, o Plano Estratégico de Fronteiras (PEF) foi concretizado.

3.2. O PLANO ESTRATÉGICO DE FRONTEIRAS (PEF) E AS OPERAÇÕES ÁGATA (2011-2016)

O Plano Estratégico de Fronteiras (PEF), instituído em 2011 por meio do Decreto nº 7.496 (BRASIL, 2011), foi criado com o objetivo de prevenir, controlar, fiscalizar e reprimir os delitos e as infrações transfronteiriças realizadas na faixa de fronteira nacional. O Plano inovou ao permitir a atuação integrada dos OSP, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e das Forças Armadas, além de autorizar a integração com os países vizinhos (BRASIL, 2011). A viabilidade desses exercícios de segurança complexos e multifacetados culminou, assim, na instituição das Operações Ágata.

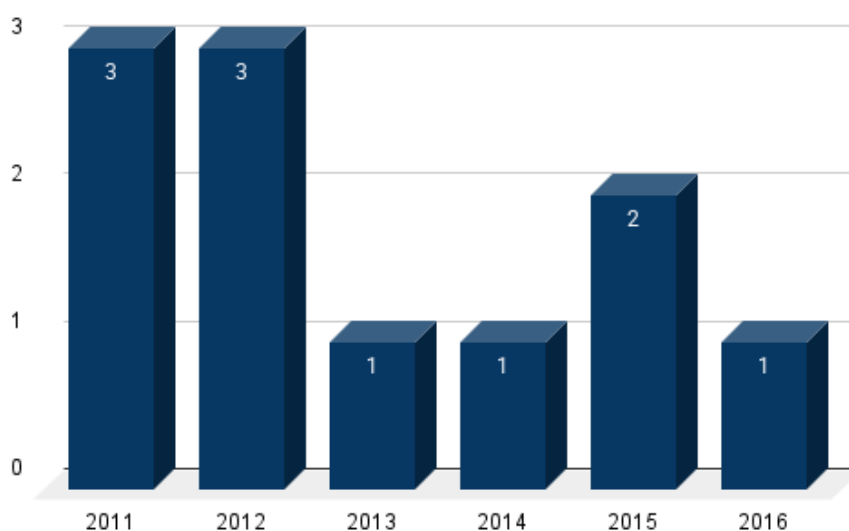
Coordenadas pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), as Operações Ágata visam o fortalecimento da segurança das faixas fronteiriças terrestres, coibindo e impedindo ações criminosas nas divisas nacionais (BRASIL, 2025). Suas missões táticas, planejadas e articuladas de forma integrada, contam com a participação de 12

ministérios e 20 agências governamentais, que buscam reprimir delitos como o narcotráfico, o contrabando, o descaminho, o tráfico de armas e munições, os crimes ambientais e a imigração e o garimpo ilegais (BRASIL, 2025).

Durante a vigência do PEF, as Operações Ágata Conjuntas também foram lançadas, com o objetivo de ampliar os efeitos das ações em localidades diferentes, sistematizar os exercícios planejados e desenvolver a interoperabilidade⁹ das FA (BRASIL, 2024b). Entre 2011 e 2016, foram realizadas onze Operações Ágata Conjuntas por toda a extensão do limite territorial nacional (BRASIL, 2024b), conforme apresentado pela Figura 1. A quantidade de operações desenvolvidas manteve-se relativamente estável, abrangendo as regiões Sul, Oeste, Norte e Amazônia (BRASIL, 2024b).

Os anos de 2011, 2012 e 2015 foram caracterizados pela realização de mais de uma Operação, de forma que cada uma delas era direcionada a uma ou duas regiões específicas do país (BRASIL, 2024b). Em contrapartida, nos anos de 2013, 2014 e 2016, verificou-se a realização de apenas uma Operação anual, a qual contemplava, simultaneamente, três ou quatro zonas de fronteira brasileiras (BRASIL, 2024b). Neste sexênio, a média anual de Operações Conjuntas realizadas foi de aproximadamente 1,8.

Figura 1 - Quantidade de Operações Ágata Conjuntas realizadas entre 2011 e 2016



Fonte: Elaborada pela autora com base em BRASIL (2024b).

⁹ Segundo a Estratégia Nacional de Defesa (BRASIL, 2020), a interoperabilidade pode ser definida como a capacidade das forças militares, nacionais ou aliadas, de atuarem de forma coordenada e eficaz sob uma estrutura de comando definida, na execução de missões estratégicas ou táticas, de combate ou logísticas, em adestramento ou instrução, incluindo, também, a aptidão de seus sistemas, unidades ou forças para trocar, receber e utilizar serviços ou informações entre si, sem prejuízo de suas funcionalidades.

Os dados da Tabela 1 demonstram o envolvimento expressivo de efetivos militares e civis, bem como a dimensão das ações cívico-sociais (ACISO) realizadas neste período. Durante os seis anos de atuação do PEF, as Operações contaram com a participação de mais de 170 mil agentes (militares, OSP e outras agências envolvidas) e realizaram mais de 1 milhão de ACISO, incluindo atendimento médico e odontológico, entrega de medicamentos e atividades socioculturais e educativas (BRASIL, 2024b).

Tabela 1 - Dados sobre as atividades das Operações Ágata do Plano Estratégico de Fronteiras (2011-2016)

Atividades	Un	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Total
Efetivo militar	Qnt	17.653	39.654	32.601	32.234	19.927	23.186	165.255
Efetivo de OSP e outras agências envolvidas	Qnt	1.242	1.129	1.473	1.068	1.587	1.042	7.541
Ações cívico-sociais	Qnt	150.064	161.680	311.032	294.433	81.006	130.647	1.128.862

Fonte: Elaborada pela autora com base em BRASIL (2024b).

Em relação às apreensões realizadas, observa-se um crescimento substancial do volume de drogas e valores confiscados, evidenciando a intensificação da criminalidade transfronteiriça. Neste sexênio, as Operações apreenderam mais de 83 toneladas de drogas, mais de R\$6 milhões, 2.417 veículos (terrestres, fluviais e aéreos) e 463 armas (BRASIL, 2024b), conforme ilustrado pela Tabela 2.

Tabela 2 - Dados sobre as apreensões relevantes das Operações Ágata do Plano Estratégico de Fronteiras (2011-2016)

Apreensões	Un	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Total
Embarcações e/ou aeronaves	Qnt	49	451	274	207	199	156	1.336
Veículos terrestres	Qnt	152	236	251	135	275	32	1.081
Armas	Qnt	58	54	93	30	60	168	463
Contrabando,	R\$	526.038	155.635	1.748.166	2.007.556	1.088.155	704.120	6.229.670

descaminho ou valores								
Drogas	Kg	2.358	9.489	19.573	36.727	3.930	11.325	83.402

Fonte: Elaborada pela autora com base em BRASIL (2024b).

3.3. O PROGRAMA DE PROTEÇÃO INTEGRADA DE FRONTEIRAS (PPIF) E A EXPANSÃO OPERACIONAL (2017-2022)

Apesar dos resultados operacionais significativos alcançados durante a vigência do PEF, uma Auditoria Operacional do Tribunal de Contas da União (TCU) no biênio 2015-2016 manifestou uma série de inconformidades na execução do Plano. As críticas apontavam, principalmente, para a ausência de uma política nacional específica para a região fronteira e para a deficiência de planos capazes de orientar as ações dos órgãos responsáveis pela vigilância das divisas nacionais (BRASIL, 2024b).

Em resposta a essas lacunas, o PEF foi substituído pelo Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF), instituído pelo Decreto nº 8.903 (BRASIL, 2016a) em 2016 e implementado a partir de 2017. O PPIF foi concebido para institucionalizar a atuação coordenada do Estado e buscar aprimorar a gestão de recursos humanos e da estrutura destinada à prevenção, ao controle e à repressão de delitos transfronteiriços (BRASIL, 2024b). Além disso, o novo Programa buscou maior articulação com as ações da Comissão Permanente para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira (CDIF) (BRASIL, 2024b).

Desde a sua instituição, o PPIF consolidou as Operações Ágata como ações contínuas e abrangentes do Ministério da Defesa, destinadas a potencializar a atuação do Estado e a fortalecer o monitoramento e a contenção dos crimes transfronteiriços e ambientais (BRASIL, 2024b). As ações buscam potencializar o controle do crime organizado, o apoio à população e à promoção da presença do aparato estatal em regiões remotas (BRASIL, 2024b).

As Operações, sob a égide do PPIF, passaram a ser concretizadas por meio de ações conjuntas, lideradas por um Comandante Conjunto designado, ou de operações singulares, conduzidas de forma independente por apenas uma FA (BRASIL, 2024b).

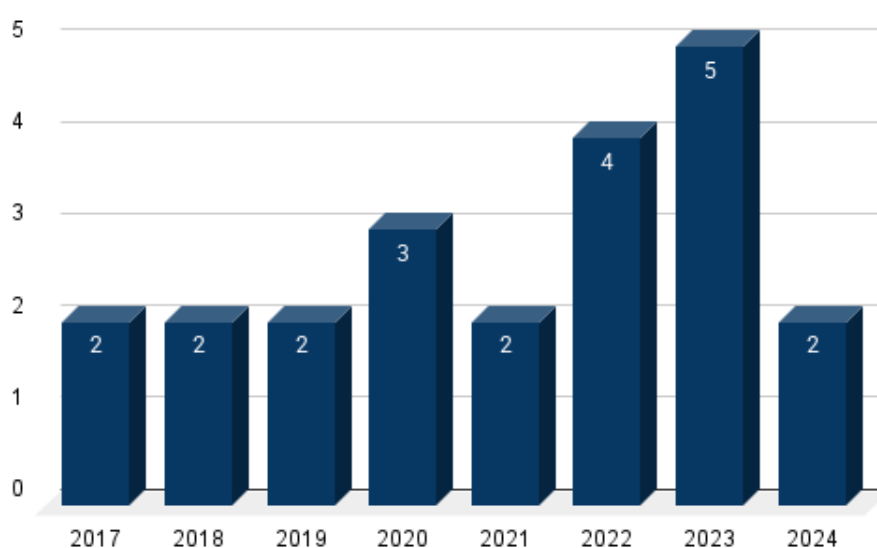
O período de 2017 a 2022 revelou uma clara dilatação da atividade das Operações Ágata Conjuntas, com a expansão territorial e o incremento quantitativo dos exercícios. Tais pontos podem ser evidenciados pela ampliação das regiões fronteiriças atendidas, que

passaram a incorporar o Sudeste em suas atuações, e pela realização de mais de uma operação por ano, prática incomum em comparação com o PEF (BRASIL, 2024b).

Até 2024, 22 Operações Conjuntas haviam sido realizadas em diversas regiões do país, sob a coordenação do Comando Militar do Sul, do Comando Militar do Oeste e do Comando Militar da Amazônia, além da Força Aérea Brasileira e dos Distritos Navais Quarto, Sexto, Oitavo e Nono (BRASIL, 2024b).

A Figura 2 expõe o número de ações castrenses conduzidas entre 2017 e 2024 no âmbito do PPIF. Durante o primeiro sexênio do Programa (2017-2022), a média anual foi de 2,5 Operações Conjuntas, elevando-se para 2,75 quando considerado todo o intervalo de 2017 a 2024. Este panorama evidencia um aumento de 38,8% na média anual de operações entre o primeiro sexênio do PEF e o primeiro do PPIF, e de 52,7% quando se consideram todos os anos do PEF em comparação com o PPIF.

Figura 2 - Quantidade de Operações Ágata Conjuntas realizadas entre 2017 e 2024



Fonte: Elaborada pela autora com base em BRASIL (2024b).

No período compreendido entre 2017 e 2022, as Operações Ágata Conjuntas intensificaram o combate aos ilícitos transnacionais, destacando-se o papel repressivo das operações. Os números da Tabela 3 revelam tanto a participação de efetivos militares e civis quanto a realização de atividades de caráter cívico-social. As 15 Operações realizadas neste intervalo foram marcadas pelo envolvimento de mais de 120 mil oficiais (militares, OSP e outras agências envolvidas) e pela execução de mais de 100 mil ACISO, como atendimento

médico e odontológico, entrega de medicamentos e atividades socioculturais e educativas (BRASIL, 2024b).

Cabe ressaltar que, no período de 2020 a 2022, os dados referentes aos efetivos externos às Forças Armadas e às ações cívico-sociais não foram incorporados às estatísticas, o que implica que o número efetivo de atividades realizadas nesse intervalo possivelmente supera os valores oficialmente registrados.

Tabela 3 - Dados sobre as atividades das Operações Ágata do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (2017-2022)

Atividades	Un	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Efetivo militar	Qnt	12.543	18.061	23.776	16.000	12.488	31.528	114.396
Efetivo de OSP e outras agências envolvidas	Qnt	865	4.991	1.319	-	-	-	7.175
Ações cívico-sociais	Qnt	13.048	57.319	32.112	-	-	-	102.479

Fonte: Elaborada pela autora com base em BRASIL (2024b).

Além disso, os dados da Tabela 4 evidenciam o aumento significativo das ações de combate ao contrabando, ao tráfico de drogas e à circulação irregular de bens. Destaca-se o volume crescente de drogas confiscadas, que ultrapassou 100 toneladas no período indicado, além dos valores apreendidos em operações de descaminho e contrabando, que refletem a intensificação das atividades criminosas nas fronteiras (BRASIL, 2024b).

Tabela 4 - Dados sobre as apreensões relevantes das Operações Ágata do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (2017-2022)

Apreensões	Un	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Embarcações e/ou aeronaves	Qnt	171	119	56	61	158	540	1.105
Veículos terrestres	Qnt	229	119	126	33	94	134	735
Armas	Qnt	50	124	94	63	27	78	436
Contrabando,	R\$	892.019	1.937.130	11.527.148	7.183.400	30.866.822	9.177.108	61.583.

descaminho ou valores								627
Drogas	Kg	17.811,52	8.275,21	7.264,85	18.602,8	21.185,6	28.687,15	101.827

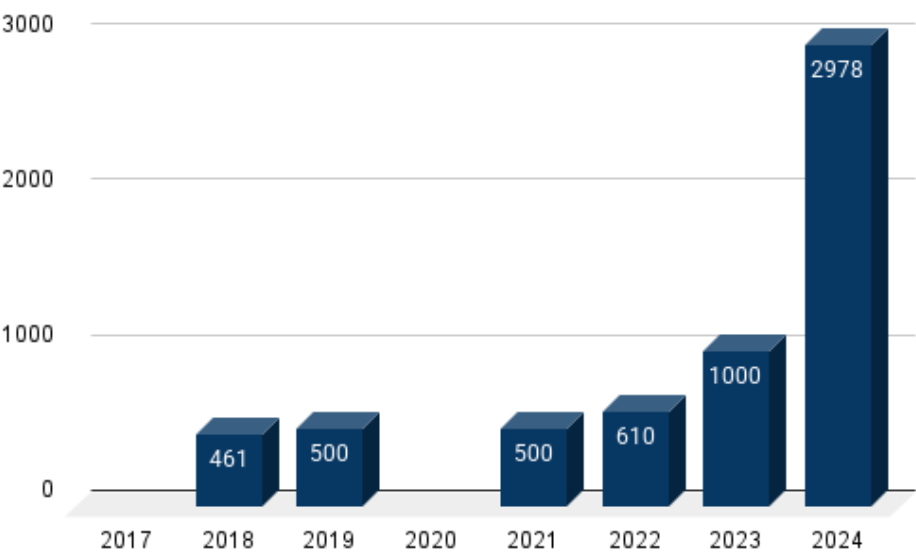
Fonte: Elaborada pela autora com base em BRASIL (2024b).

A criação de ações singulares, conduzidas de forma independente por apenas uma FA (BRASIL, 2024b), também contribuiu para o enfrentamento ao crime organizado e fortaleceu a presença estatal em regiões fronteiriças, agregando aos resultados alcançados através dos exercícios Ágata de caráter conjunto.

Desde a fundação do PPIF, o número de esforços militares particulares tem apresentado um crescimento exponencial ano após ano, conforme demonstrado pela Figura 3. Em 2024, o volume anual dessas ações registrava um aumento aproximado de 546% em comparação a 2018 (BRASIL, 2018; BRASIL, 2024b) .

Apesar de os dados referentes ao número de Operações Ágata Singulares realizadas nos anos de 2017 e 2020 não terem sido divulgados, as informações disponíveis para os demais períodos, sejam elas exatas ou aproximadas, permitem inferir uma tendência de crescimento expressivo, indicando a expansão contínua e o aumento significativo da execução dessas operações em âmbito nacional.

Figura 3 - Quantidade de Operações Ágata Singulares realizadas entre 2017 e 2024



Fonte: Elaborada pela autora com base em (BRASIL, 2018; BRASIL, 2019; BRASIL, 2021; BRASIL, 2023d; BRASIL, 2024b)

O crescimento das Operações Ágata, tanto em caráter isolado quanto conjunto, ao longo dos últimos 14 anos, reflete diretamente a intensificação do crime organizado e a expansão das facções criminosas por toda a região fronteiriça. Entre 2017 e 2022, as ações resultaram na apreensão de mais de R\$ 61 milhões e mais de 100 toneladas de entorpecentes, o que corresponde, respectivamente, a um aumento de 889% e 22% em relação ao período de 2011 a 2016 (BRASIL, 2024b).

Por outro lado, os índices de apreensão de veículos terrestres, aéreos e fluviais apresentaram redução de 23,9% no mesmo intervalo comparativo, enquanto a detenção de armamentos caiu 5,9% (BRASIL, 2024b). Além disso, observou-se um declínio expressivo do número de militares, OSP e de outras agências envolvidas, bem como das ações cívico-sociais desenvolvidas. Entre 2017 e 2022, esses indicadores registraram retrações de 29,7% e 91%, respectivamente, quando comparados ao período anterior (BRASIL, 2024b).

3.4. RECONFIGURAÇÃO DOUTRINÁRIA E IMPACTOS SOCIOPOLÍTICOS

Sob essa perspectiva, observa-se que, na última década, as Operações Ágata têm apresentado não apenas uma redução em seu caráter humanitário, mas também uma defasagem significativa no número de efetivos mobilizados, refletindo uma reconfiguração doutrinária. Essa transformação está diretamente associada à implementação de políticas de contenção orçamentária e à adoção de uma doutrina operacional baseada em ações de inteligência e em intervenções pontuais de repressão (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019).

Nesse contexto, as operações passaram a ocorrer com maior frequência e com incidência mais elevada, embora apresentem uma duração mais curta (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019). Essa mudança reflete a adoção de uma estratégia centrada na seletividade e na eficácia das missões, implicando em uma reconfiguração na forma de emprego dos efetivos, orientada para ações pontuais e de rápida execução (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019). Como resultado, verificou-se uma redução na escala operacional e logística das operações, evidenciada pela diminuição de recursos mobilizados e pela menor abrangência territorial das atividades empreendidas.

Entretanto, essas mudanças também produzem efeitos sobre as relações estabelecidas entre os militares e as comunidades locais. A presença constante e recorrente das tropas em operações rápidas e sucessivas intensifica a influência castrense nessas localidades. Paralelamente, observa-se uma diminuição expressiva no alcance das ACISO, uma vez que atividades como atendimentos médicos e odontológicos, distribuição de medicamentos e

transporte de suprimentos demandam recursos logísticos específicos, mão de obra especializada e tempo de execução prolongado, elementos cada vez mais escassos no atual modelo operacional.

Desse modo, infere-se que as transformações estruturais e doutrinárias das Operações Ágata repercutem de forma mais acentuada sobre as comunidades indígenas, localizadas em áreas de maior vulnerabilidade social e de difícil acesso, nas quais a presença estatal é historicamente limitada. Nessa conjuntura, a região Norte do Brasil, que concentra 44,48% da população indígena nacional (FUNAI, 2023), configura-se como o principal epicentro desses impactos.

Desde 2011, a região setentrional do país tem sido palco de 14 exercícios Ágata Conjuntos, o equivalente a 42,4% do total realizado até 2024, além de diversas operações singulares (BRASIL, 2024b). Essa predominância operacional na região Norte evidencia a centralidade estratégica atribuída à esta faixa de fronteira no escopo das Operações Ágata, ao mesmo tempo em que suscita reflexões acerca dos impactos dessas ações sobre as dinâmicas sociais e culturais dos povos locais.

Embora tais números reafirmem a importância geopolítica da Amazônia na agenda de defesa nacional, eles também revelam a crescente sobreposição entre a lógica de segurança e as realidades sociais das comunidades fronteiriças. À medida que o aparato militar amplia sua presença nesses territórios, a fronteira deixa de ser apenas um espaço de contenção e passa a constituir um ambiente de interação entre o Estado e as populações locais. É nesse ponto de convergência entre estratégia e sociedade que emergem as tensões estruturais do modelo vigente, cuja superação necessitaria do fortalecimento de instituições estatais especializadas.

No entanto, o aumento da frequência dessas operações e o predomínio de uma lógica essencialmente militar, aliados à redução dos recursos orçamentários destinados à execução dessas iniciativas, têm restringido a atuação desses órgãos, como a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI). Tal enfraquecimento institucional reforça a assimetria entre as políticas de defesa e de proteção sociocultural, resultando em uma presença estatal que se manifesta mais pela via coercitiva do que pela via integrativa e atenta.

Essa assimetria se materializa nos dados referentes a 2024: das 45.780 participações registradas entre militares, OSP e agências, apenas 54 corresponderam a representantes da FUNAI (BRASIL, 2024b). Essa sub-representação prejudica tanto a mensuração dos efeitos das operações sobre as comunidades indígenas quanto a adoção de medidas voltadas à mitigação de danos culturais e sociais.

À medida que o número de operações conjuntas e singulares aumenta, prolongando a permanência dos agentes estatais nos territórios, esses impactos se intensificam e as dinâmicas passam a se orientar cada vez mais por princípios de controle e defesa, em detrimento de práticas de desenvolvimento e integração social. Nesse contexto, o capítulo seguinte busca compreender como essa lógica se consolidou, analisando a militarização das fronteiras brasileiras e o processo de securitização¹⁰ da questão indígena como expressões contemporâneas da política de defesa nacional.

¹⁰ A securitização refere-se à construção discursiva de uma ameaça existencial, que justifica medidas extraordinárias de defesa. Ao longo deste processo, determinados fenômenos, como a migração, o tráfico de drogas ou a circulação de populações indígenas, são reinterpretados como ameaças à segurança nacional e justificam medidas de exceção, inclusive o uso das Forças Armadas em contextos civis. Para mais detalhes, ver: **BUZAN, Barry; WÆVER, Ole; DE WILDE, Jaap.** *Security: A New Framework for Analysis*. Boulder, CO: Lynne Rienner Publishers, 1998. 239 p.

4. MILITARIZAÇÃO, IMPACTOS SOCIAIS E O DILEMA DA SEGURANÇA NACIONAL NAS REGIÕES INDÍGENAS

4.1. A MILITARIZAÇÃO DAS FRONTEIRAS E A SECURITIZAÇÃO DA QUESTÃO INDÍGENA

A intensificação das operações de fronteira na última década, consolidada pelos programas PEF e PPIF, conferiu às divisas nacionais uma centralidade inédita na agenda de defesa do Estado brasileiro. Sob a justificativa de conter ameaças transnacionais e combater ilícitos ambientais, o território fronteiriço foi gradualmente transformado em um espaço de presença militar permanente, onde a segurança passou a prevalecer sobre as dinâmicas de desenvolvimento e integração social.

Os planos e programas formulados nesse contexto visam promover a interoperabilidade entre os aparelhos estatais e a cooperação entre agências nacionais e internacionais. Como resultado, surge uma política de fronteira reinterpretada sob a ótica da defesa e do controle territorial, que se distancia progressivamente de dimensões sociais e culturais. Essa reconfiguração revela um processo de militarização das fronteiras¹¹, ao transformar o espaço limítrofe em uma zona de influência direta sobre as comunidades indígenas e as dinâmicas locais.

O Estado se depara, assim, com um dilema: a necessidade de garantir e preservar a soberania nacional por meio do exercício de forças de segurança versus o risco da inserção de oficiais alheios à realidade local, que podem, consciente ou inconscientemente, influenciar e impor hábitos e costumes estranhos aos habitantes, especialmente em regiões remotas e inacessíveis. O desafio reside em como coibir o crime organizado e, simultaneamente, assegurar a preservação de culturas, modos de vida e alteridades indígenas.

Para o teórico Achille Mbembe (2016, p. 123):

[...] a expressão máxima da soberania reside, em grande medida, no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer. Por isso, matar ou deixar viver constituem os limites da soberania, seus atributos fundamentais. Exercitar a soberania é exercer controle sobre a mortalidade e definir a vida como a implantação e manifestação de poder.

Nesse contexto, as reflexões de Mbembe (2016) sobre a necropolítica tornam-se pertinentes para compreender como o poder soberano, ao se manifestar por meio da

¹¹ O processo de militarização das fronteiras pode ser compreendido como a expansão do aparato de defesa para funções tradicionalmente civis, como policiamento, fiscalização ambiental e controle populacional, refletindo a crescente securitização de temas sociais. Para mais detalhes, ver: **PENIDO, Ana.** *Como se faz um militar? – A formação inicial na Academia Militar das Agulhas Negras de 1995 a 2012*. 1. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2024. 256 p.

militarização das fronteiras, exerce controle sobre a vida e a morte dos povos indígenas. A atuação do Estado brasileiro nas zonas limítrofes amazônicas transforma territórios tradicionais em espaços de vigilância e violência institucionalizada. A política de defesa, nesse sentido, converte a fronteira em um “território necropolítico”, onde a presença militar passa a determinar quem merece proteção e quem é exposto à precarização e à violência.

Ao evidenciar como a soberania moderna determina a existência de povos, o autor corrobora a ideia de que “as guerras da época da globalização [...] visam forçar o inimigo à submissão, independentemente de consequências imediatas, efeitos secundários e “danos colaterais” das ações militares” (MBEMBE, 2016, p. 139). No caso brasileiro, ao combater exaustivamente os “inimigos nacionais” que contrariam os interesses da nação através de exercícios castrenses, o país também corre o risco de que essas ações se tornem uma ameaça frente aos aspectos sociais, culturais e territoriais dos povos residentes em regiões fronteiriças.

Sob essa perspectiva, o Brasil, ao prolongar e enraizar os seus tentáculos operacionais em regiões historicamente exploradas e vulnerabilizadas a fim de defender seus interesses nacionais, desconsidera, por muitas vezes, a influência e o controle que seus representantes disseminam ao longo dos eventos de intervenção militar desenvolvidos nestas comunidades.

4.1.1. O impacto da presença militar nas dinâmicas sociais e culturais locais

A evolução histórica e estrutural das Operações Ágata evidencia o esforço do Estado brasileiro em consolidar sua presença e afirmar a soberania nacional nas faixas de fronteira amazônicas. Essa expansão, marcada pelo avanço tecnológico e pela ampliação quantitativa, reflete o fortalecimento da política de defesa nas regiões setentrionais do país. No entanto, tal processo também revela desafios quanto à articulação entre segurança, desenvolvimento e respeito às especificidades culturais das populações locais.

Nesse contexto, observa-se que o êxito operacional dessas iniciativas de proteção nacional não pode ser avaliado apenas pela eficiência na apreensão de ilícitos ou pela abrangência territorial alcançada. A efetividade dessas ações deve ser compreendida à luz de critérios socioculturais, considerando os impactos gerados sobre as comunidades locais. Assim, a análise das operações militares nas fronteiras amazônicas demanda a incorporação de dimensões jurídicas e humanas que complementem a abordagem estratégica e defensiva.

O foco analítico passa, portanto, da avaliação dos resultados operacionais para a verificação da adequação social das intervenções castrenses. A legalidade ou a necessidade das Operações Ágata em seu propósito primário de segurança deixam de ser questionadas,

para que a adequação e o sucesso de sua gestão humana sejam analisadas. A presença militar nas regiões de fronteira, especialmente nas áreas indígenas, requer a repressão a atividades ilícitas e a observância dos princípios constitucionais que asseguram a integridade territorial e cultural dessas populações.

Diante desse cenário, torna-se relevante analisar de que modo a atuação das Forças Armadas, ao longo das Operações Ágata, repercute sobre as dinâmicas sociais e simbólicas das comunidades fronteiriças. O estudo de caso da Terra Indígena Yanomami (TIY), apresentado em sequência, questiona a complexidade desse processo, evidenciando as possíveis tensões entre o aparato de defesa e as realidades socioculturais locais. A partir dessa análise, busca-se evidenciar as lacunas doutrinárias e institucionais que limitam a capacidade do Estado de equilibrar o exercício da soberania com o respeito à alteridade dos povos indígenas.

4.2. ESTUDO DE CASO: OPERAÇÃO ÁGATA FRONTEIRA NORTE E A TERRA INDÍGENA YANOMAMI

O ponto de inflexão delineado no tópico anterior, relativo ao encontro entre a gestão operacional e a questão indígena, manifesta-se de forma emblemática na crise humanitária e de segurança desencadeada na Terra Indígena Yanomami (TIY). Localizada entre os estados do Amazonas e de Roraima, a TIY é a maior reserva indígena do Brasil, abrangendo mais de 96 mil km² e abrigando uma população superior a 27 mil pessoas (FBSP, 2024; FUNAI, 2023).

O território Yanomami enfrenta, há anos, uma grave crise humanitária associada à expansão do garimpo ilegal, que ameaça tanto a sobrevivência das comunidades tradicionais quanto a integridade ambiental (FBSP, 2024). Para mitigar essa conjuntura, em 2023, o Governo Federal instituiu a Operação Ágata Fronteira Norte¹², voltada ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública e à repressão do garimpo ilegal (BRASIL, 2024b). Associada às atuações do PPIF em razão das “características de atuação preventiva e repressiva contra crimes transfronteiriços e ambientais” (BRASIL, 2024b, slide 17), a Operação foi gerenciada pelo Comando Conjunto da Operação Ágata Fronteira Norte e a sua atuação foi estabelecida pelo Decreto nº 11.405 (BRASIL, 2023a).

¹² A Operação Ágata Fronteira Norte se estendeu por 163 dias e foi classificada como a segunda mais longa da série Ágata, sendo superada apenas pela Operação Ágata Fronteira Oeste II, deflagrada também em 2023 (BRASIL, 2024b).

Ao todo, o exercício atendeu 908 pacientes, transportou 165 indígenas e entregou 14.636 cestas de alimentação às comunidades envolvidas (BRASIL, 2024b). Além disso, 17 evacuações aeromédicas foram efetuadas, 134 indivíduos foram detidos e mais de 2.700 horas de voo foram realizadas (BRASIL, 2024b).

Como parte do esforço de contenção das ameaças à segurança e à soberania na região, a União também ratificou, por meio do Decreto nº 11.930 (BRASIL, 2024a), a criação da Casa de Governo em Roraima, destinada a coordenar ações de proteção territorial, fortalecer os serviços de saúde pública e intensificar o combate ao crime organizado (BRASIL, 2024d). Essa medida buscou integrar diferentes esferas administrativas e operacionais, ampliando a capacidade estatal de resposta à crise humanitária em curso.

Como desdobramento das medidas realizadas pela Casa de Governo, o Plano de Desintrusão e de Enfrentamento da Crise Humanitária na TIY identificou 66 pistas de pouso clandestinas utilizadas pelo garimpo ilegal e apreendeu quantidades significativas de recursos minerais e químicos associados a essa atividade, incluindo 10 gramas de ouro, 224 gramas de mercúrio e 6 toneladas de cassiterita (FBSP, 2024). Além disso, foram confiscadas mais de 11 toneladas de drogas, 63 armas e 1.425 munições (FBSP, 2024), evidenciando que a região não apenas sofre com a mineração predatória, mas também se tornou um espaço de consolidação do crime organizado.

No entanto, ainda que essas iniciativas demonstrem a presença estatal, a sua atuação na região não está isenta de contradições. Além da pressão exercida pelas organizações criminosas, que ameaçam a saúde da Floresta Amazônica e a existência das etnias nativas, o próprio Estado pode se tornar um agente de risco quando limita suas intervenções ao enfrentamento de ilícitos sem articular políticas indígenas e ambientais efetivas.

A Operação Ágata Fronteira Norte, neste caso, constitui um caso paradigmático para questionar a capacidade do Estado brasileiro e de seus agentes de conciliar a proteção territorial com a preservação sociocultural em operações de longa duração. Embora as ações tenham demonstrado resultados tangíveis no enfrentamento ao garimpo ilegal e na prestação de apoio emergencial às comunidades da TYI, as suas execuções provocam questionamentos entre o aparato de defesa e a gestão social das comunidades indígenas, sugerindo que a presença militar prolongada não equivale necessariamente a uma presença estatal efetiva e culturalmente sensível.

Além disso, a ausência de diretrizes específicas de caráter social, cultural e ambiental nos Decretos que instituíram o PPIF e a Casa de Governo evidenciam que a prioridade estatal continua centrada no combate aos ilícitos em detrimento da valorização e da proteção dos

povos originários envolvidos nessas missões. As ações militares, portanto, revelam que a capacidade operacional do Estado para agir extensivamente em territórios vulneráveis não é acompanhada por uma estrutura institucional capaz de gerir, de modo contínuo e dialogado, as complexas relações interculturais presentes nesses espaços.

Dessa forma, a aplicação de uma doutrina militar concebida para a defesa de fronteiras físicas mostra-se estruturalmente inadequada diante da complexidade sociopolítica e cultural da Amazônia, onde a noção de segurança ultrapassa o domínio territorial e envolve dimensões históricas, espirituais e comunitárias que o aparato estatal ainda não consegue abarcar plenamente. Assim, o conflito entre a missão castrense, que busca impor a ordem, e o direito indígena, que exige o respeito à autonomia e à cultura, torna-se incontestável.

Por conseguinte, mais do que operações de repressão a ilícitos, os exercícios se convertem em um campo de reflexão sobre os limites e contradições do Estado ao atuar de maneira prolongada em contextos marcados pela alteridade e pela vulnerabilidade social.

4.3. CONFLITOS JURÍDICOS E FORMAÇÃO MILITAR DIANTE DA QUESTÃO INDÍGENA

O estudo de caso da TIY, embora exponha de modo contundente as tensões entre defesa territorial e proteção sociocultural, não é suficiente para afirmar a incapacidade do Estado de lidar com as particularidades dos povos originários. Essa comprovação emerge quando se observam os antecedentes jurídicos e institucionais que revelam a persistência de uma lógica operacional incompatível com o respeito à alteridade indígena.

Um litígio que elucida o conflito doutrinário destacado anteriormente é a atuação das Forças Armadas na Terra Indígena Waimiri Atroari durante a Operação Ágata IV (2012). A Ação Civil Pública (ACP) nº 0001769-90.2014.4.01.3200 (BRASIL, 2014), proposta pelo Ministério Público Federal do Amazonas (MPF/AM) contra a União, detalha a conduta ostensiva e a recusa ao diálogo por parte dos oficiais da Marinha do Brasil, evidenciando um exercício inadequado do poder militar.

Segundo o MPF/AM, oficiais vinculados ao 9º Distrito Naval aproximaram-se da respectiva comunidade indígena portando armamento pesado e exigiram a retirada de boias e placas sinalizadoras que demarcavam o rio Jauaperi. Durante o episódio, as ações militares foram caracterizadas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) como uma imposição de autoridade, configurando-se como uma ameaça à integridade da comunidade ao desconsiderar as especificidades culturais do povo local (BRASIL, 2016b).

Em decorrência desses fatos, o TRF1 concluiu que a atuação da Marinha violou o Art. 231 da Constituição de 1988, ao desconsiderar a organização social, os costumes, as línguas, as crenças e as tradições do povo indígena (BRASIL, 1988). Consequentemente, o Tribunal determinou que a União implementasse programas de capacitação e elaborasse materiais informativos direcionados aos oficiais das Forças Armadas no Estado do Amazonas (BRASIL, 2016b).

Com essas determinações, a União passou a assumir a responsabilidade de esclarecer as particularidades das etnias nativas e de definir procedimentos de abordagem que respeitassem suas especificidades socioculturais, assegurando, para tanto, a participação de antropólogos na formulação dessas iniciativas (BRASIL, 2016b).

A conduta militar adotada e os efeitos gerados a partir dela realçam como a mentalidade operacional ainda se guia por uma visão hegemônica da presença estatal, onde o povo indígena não é visto como um ator social com autonomia, mas como um elemento passível de tutela ou, em alguns casos, como um obstáculo operacional. Tal postura reforça a crítica de que a segurança da fronteira física é priorizada em detrimento da segurança social e cultural das populações locais.

A relevância do caso Waimiri Atroari reside no fato de que ele materializa, em um contexto anterior à crise Yanomami, a persistência de um déficit na formação e na orientação doutrinária das Forças Armadas para lidar com a alteridade. O uso do aparato militar para fins que extrapolam a proteção externa e adentram a esfera da gestão interna do território tradicional, sem a devida mediação cultural e jurídica, demonstra um problema que não é de execução, mas sim de concepção.

As práticas de intervenção nas áreas indígenas, quando pautadas por uma racionalidade militar, revelam o funcionamento necropolítico do Estado. O aparato de defesa, ao decidir quem será protegido e quem será exposto ao risco, reproduz uma forma contemporânea de colonialismo interno. Sob o discurso da soberania e da segurança nacional, as comunidades originárias tornam-se vidas descartáveis, situadas na fronteira entre a vida e a morte, tal como define Mbembe (2016).

Os conflitos operacionais e os litígios decorrentes das Operações Ágata, analisados anteriormente, não podem ser imputados a desvios de conduta pontuais, mas sim à insuficiência estrutural no arcabouço doutrinário e nos programas de formação militar que orientam a atuação das Forças Armadas. Essa deficiência era evidente à época da condenação da ACP, em 2016, quando o campo militar se caracterizava pela escassez de ações voltadas à conscientização e à capacitação dos militares envolvidos com comunidades indígenas.

Os principais direcionamentos relativos ao contato com os povos originários restringiam-se ao Manual de Sobrevivência na Selva do Exército Brasileiro (BRASIL, 1999b), criado em 1999, que aborda de forma superficial o trato com comunidades remotas, e à Portaria N° 020 - EME (BRASIL, 2003a), criada em 2003, responsável por aprovar a Diretriz para o Relacionamento do Exército Brasileiro com as Comunidades Indígenas. Seis meses depois, a portaria N° 983/DPE/SPEAI/MD (BRASIL, 2003b) sucedeu a anterior, ampliando seu escopo ao estender essas orientações ao conjunto das Forças Armadas por meio da Diretriz para o Relacionamento das Forças Armadas com as Comunidades Indígenas.

Esses documentos, datados do início do século XXI, concentravam-se predominantemente nas perspectivas operacional e logística do cotidiano militar, priorizando a sobrevivência dos oficiais em campo ou a execução de campanhas de assistência e colaboração com as populações locais. As orientações sobre ações de fronteira tendiam a permanecer restritas ao plano teórico e discursivo, sem uma efetiva tradução para protocolos de conduta detalhados, treinamentos práticos e uma cultura organizacional que valorize o diálogo, a mediação cultural e a questão indígena.

Essa lacuna também se manifesta na ausência de ações voltadas à educação no currículo militar de formação. Uma análise da grade curricular de instituições de ensino de carreira, como a Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), revela a priorização de temas técnicos e táticos em detrimento de disciplinas que abordem a antropologia, a sociologia ou a história dos povos originários do Brasil.

Em 2019, o currículo dos oficiais da AMAN incluía as disciplinas de Relações Internacionais e Geopolítica, Sociologia e Geopolítica, totalizando 180 horas (SANTOS, 2019). Embora essas disciplinas oferecessem conteúdos valiosos para o desenvolvimento intelectual e estratégico dos militares, abordando as relações entre os Estados, as dinâmicas internacionais e os aspectos sociológicos das sociedades, elas representavam apenas 11,5% das disciplinas ofertadas pela Divisão de Ensino ao longo dos quatro anos de formação (SANTOS, 2019).

Dois anos depois, em 2021, o currículo foi reformulado, reforçando ainda mais a limitação de conteúdos voltados à compreensão da diversidade cultural e social. Neste ano, a disciplina de Relações Internacionais e Geopolítica foi substituída para Relações Internacionais e a carga horária total foi reduzida para 135 horas (CHAGAS, 2021). Essas mudanças restringiram ainda mais a abordagem de temas essenciais para a formação de militares conscientes do contexto sociocultural em que atuam e da repercussão de suas ações sobre ele, favorecendo a criação de lacunas formativas e doutrinárias.

Além da limitação de disciplinas que tratem da importância de compreender a realidade de grupos vulneráveis e historicamente subalternizados, outro fator que contribui para uma visão de mundo restrita e enviesada no campo militar é o próprio processo de construção da identidade militar nacional. Segundo Penido (2024), a identidade humana é formada a partir da diferenciação em relação ao outro e, no âmbito militar, o oficial se reconhece a partir da distinção com o civil. Ao atribuir escalas de importância às características próprias e às alheias, os militares estabelecem padrões hierárquicos que orientam as relações entre esses grupos, consciente ou inconscientemente (PENIDO, 2024).

Essa diferenciação social, intrínseca à formação castrense, tende a reforçar atitudes de resistência e aversão em relação aos povos e comunidades historicamente marginalizadas e vulnerabilizadas. A distinção entre o “nós” e o “outro” fortalece a defesa do grupo de referência, os oficiais, em detrimento daqueles percebidos como anormais, obsoletos, estranhos ou potencialmente prejudiciais ao corpo social (BONIN, 2024).

Os militares, ao serem treinados para ver o território como um espaço a ser controlado e defendido de ameaças externas, passam a desconsiderar as formas de ocupação e organização social internas, concebendo a segurança de forma monolítica e unilateral. Dessa forma, o comportamento predominante passa a valorizar a imposição da autoridade e da ordem, elementos próprios de uma lógica militar hierárquica e rígida. Essa racionalidade, quando transposta para o campo das políticas públicas, reproduz-se na maneira como o Estado interage com as comunidades indígenas, negando-lhes voz e poder de decisão sobre seus próprios territórios.

Observa-se, assim, que as comunidades indígenas carecem de poder de agência¹³ dentro de seus próprios espaços. Ao longo da formulação e implementação das políticas públicas de defesa e segurança nacional nas regiões fronteiriças, suas realidades socioculturais, temporalidades, modos de vida e cosmovisões são sistematicamente desconsideradas. Essa negligência decorre de uma postura estatal que tende a tratar as perspectivas locais como opiniões secundárias ou irrelevantes, incapazes de contribuir de forma significativa para o planejamento e a execução das ações governamentais.

¹³ Para Giddens (1984), a noção de agência refere-se à capacidade dos indivíduos de agir intencionalmente e de realizar ações que produzem efeitos no mundo social. A agência implica a existência de poder, uma vez que todo ato envolve a possibilidade de escolha e de transformação. Assim, o agente é considerado responsável pelos acontecimentos dos quais participa, pois, em qualquer momento de sua conduta, poderia ter optado por agir de maneira distinta. Para mais detalhes, ver: **GIDDENS, Anthony.** *A constituição da sociedade*. Tradução de Álvaro Cabral. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003. 458 p.

4.4. VIOLÊNCIA, OMISSÃO E COLONIALIDADE DO ESTADO BRASILEIRO

Dessa forma, o caso Waimiri Atroari e a análise da formação militar brasileira permitem afirmar que a limitação estatal no trato com povos originários decorre de uma deficiência estrutural que permeia o arcabouço doutrinário e educacional das Forças Armadas. A ausência de disciplinas voltadas à antropologia, à sociologia e ao direito indígena nas instituições de formação militar, somada à manutenção de diretrizes defasadas e genéricas, confirma a incapacidade do Estado de preparar adequadamente seus agentes para operações prolongadas em territórios de alta sensibilidade cultural¹⁴.

Quase uma década após a condenação da ACP nº 0001769-90.2014.4.01.3200 (BRASIL, 2016b), o panorama militar brasileiro apresenta poucas mudanças em relação àquele verificado à época do julgamento, evidenciando a persistência de práticas estatais que negligenciam as especificidades socioculturais das comunidades tradicionais.

Essa continuidade de falhas prolongou-se até 2023, quando o Estado brasileiro manifestou-se a favor do aprimoramento das instruções e dos treinamentos destinados aos militares. Duas décadas após a publicação da Portaria Nº 020 - EME (BRASIL, 2003a), o MD criou a Portaria – EME/C Ex Nº 946 (BRASIL, 2023b), mantendo, em essência, os mesmos objetivos da anterior. As alterações apresentadas, contudo, revelaram-se pontuais e superficiais, limitando-se à inclusão de informações gerais e consensuais acerca das comunidades indígenas, sem promover mudanças estruturais nos processos de formação e atuação militar.

Nesse novo documento, o Ministério da Defesa reafirmou que proteger e valorizar a cultura indígena significa preservar o patrimônio histórico cultural do Brasil e do próprio Exército, propondo-se a incluir módulos temáticos e a incentivar produções científicas nos programas e departamentos da instituição (BRASIL, 2023b). Todavia, grande parte das cláusulas introduzidas restringe-se a declarações de intenção, prevendo que os departamentos competentes irão avaliar a viabilidade de inserir conteúdos sobre a realidade nativa nas escolas militares e irão propor revisões e instrumentos voltados ao aprimoramento da

¹⁴ A manutenção de práticas estatais de dominação e tutela sobre os povos indígenas pode ser interpretada como uma expressão da “colonialidade do poder”, conceito desenvolvido por Aníbal Quijano para descrever a persistência de hierarquias coloniais no Estado moderno (QUIJANO, 2009). Para o autor, o aparato estatal reproduz as exclusões estabelecidas historicamente e visualiza os modos de vida indígenas como entraves ao desenvolvimento nacional. Para mais detalhes, ver: **QUIJANO, Aníbal. *Colonialidade do poder e classificação social*. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (org.). *Epistemologias do Sul*. Coimbra: Almedina, 2009. p. 73-114. Disponível em: https://professor.ufop.br/sites/default/files/tatiana/files/epistemologias_do_sul_boaventura.pdf. Acesso em: 16 set. 2025.**

convivência entre militares e povos originários quando conveniente ao Estado, sem estabelecer prazos, metas ou mecanismos de implementação (BRASIL, 2023b).

Em continuidade a essas medidas, em 2024, a FUNAI e o Exército Brasileiro iniciaram discussões acerca da elaboração de um protocolo de conduta para militares atuantes em terras indígenas (FUNAI, 2024). O objetivo central é preparar adequadamente os agentes das Forças Armadas designados para prestar apoio às comunidades tradicionais ou em áreas próximas a territórios tradicionalmente ocupados, buscando qualificar as operações e assegurar o respeito às culturas, tradições e formas de organização social dos povos indígenas (FUNAI, 2024).

Inicialmente, o protocolo proposto abrangeria os estados do Amazonas, Roraima, Acre e Rondônia, com a finalidade de orientar a atuação militar em conformidade com os princípios constitucionais e de evitar interferências indevidas na vida das comunidades indígenas (FUNAI, 2024). Entretanto, observa-se que tais iniciativas permanecem predominantemente no campo teórico, sem a implementação efetiva das diretrizes propostas.

A manutenção dessas orientações em caráter meramente formal, aliada à ausência de atualização das políticas existentes e ao predomínio da lógica de diferenciação social entre os militares e as comunidades indígenas, contribui para a perpetuação de práticas desrespeitosas e para a intensificação dos efeitos negativos sobre os povos afetados.

O resultado é o estabelecimento de um ciclo de interação assimétrica, em que os povos originários mantêm contato frequente com oficiais deslocados para áreas de alta sensibilidade cultural, que não possuem o preparo adequado para essas atuações. Além disso, a formação desses agentes tende a reproduzir visões distorcidas e preconceituosas, que os classificam como grupos atrasados ou alheios à história e à realidade social brasileira.

Dessa forma, torna-se evidente que as comunidades indígenas enfrentam uma dupla forma de violência: por um lado, sofrem as consequências diretas da presença e da permanência de facções criminosas em seus territórios; e, por outro, padecem diante da omissão e da atuação estatal, que ora mantém tais grupos expostos às intempéries e aos impactos gerados pelas dinâmicas da ilegalidade, ora intervêm em seus territórios sem o devido treinamento. A ausência de diretrizes adequadas, desde a formação nas escolas preparatórias até a atuação prática dos oficiais, somada ao uso de instruções defasadas e meramente teóricas, bem como à execução de operações cada vez mais frequentes e rápidas, revelam a seletividade da ação estatal.

Mbembe (2016), ao conceituar necropolítica como o exercício do poder soberano que define quem pode viver e quem deve morrer, explicita como o Estado transforma certos

territórios e corpos em espaços onde a vida é tornada precária e submetida à violência permanente. Essa lógica se aplica diretamente às Operações Ágata e à militarização das fronteiras amazônicas, pois o aparato estatal, ao priorizar a segurança nacional e a defesa territorial, tende a subordinar as vidas indígenas a uma racionalidade militar e colonial. Ao negligenciar a vida dos povos afetados pelo crime e pela própria intervenção governamental, o Estado estabelece uma dupla fronteira: desta vez, entre a vida digna e a morte social.

Ao tratarem o inimigo interno enfaticamente, o Estado brasileiro ignora os efeitos colaterais de sua atuação e atribui às comunidades e aos territórios tradicionais um caráter descartável, reduzindo-os a meros obstáculos à manutenção da ordem e da soberania nacional. A partir do momento em que a existência dos povos originários é interpretada como uma dimensão utópica, periférica e supostamente anacrônica da realidade brasileira, as políticas públicas acabam por reforçar uma postura contraditória e incoerente em relação aos princípios constitucionais que garantem a existência do povo e da cultura indígena. Assim, o Estado não apenas nega o direito à vida, mas também contribui para a erosão da cultura, da alteridade e dos modos de vida daqueles que, historicamente, foram os primeiros a habitar, construir e preservar o território nacional.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida ao longo deste trabalho permitiu compreender que a atuação do Estado brasileiro nas fronteiras amazônicas, especialmente por meio das Operações Ágata e do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF), reflete uma política de defesa fortemente centrada na dimensão territorial e securitária da soberania. Embora essas iniciativas tenham contribuído significativamente para a contenção de ilícitos transfronteiriços e para o fortalecimento da presença estatal em áreas estratégicas, os resultados também evidenciam limitações estruturais e conceituais que comprometem a efetividade social e humana dessas ações.

Os dados analisados demonstraram que, entre 2011 e 2022, as Operações Ágata registraram um crescimento expressivo nas apreensões de drogas, armas e valores ilícitos, reforçando o papel das Forças Armadas no combate ao crime organizado (BRASIL, 2024b). Contudo, a persistência de um modelo operacional centrado na repressão, sem a integração efetiva de políticas públicas voltadas às populações locais, revela uma atuação distante da complexidade sociocultural que caracteriza as fronteiras amazônicas. Em muitos casos, a presença militar, ainda que represente a face visível do Estado, não se traduz em uma presença protetiva ou emancipatória, perpetuando dinâmicas históricas de exclusão e controle.

Os estudos de caso da Terra Indígena Yanomami e da Terra Indígena Waimiri Atroari ilustram, de maneira emblemática, essa contradição. Apesar dos resultados logísticos e humanitários obtidos, as Operações Ágata realizadas nesses territórios reiteram uma lógica intervencionista que prioriza a segurança nacional em detrimento da autonomia e da diversidade cultural dos povos indígenas. Além disso, a ausência de diretrizes específicas de caráter social e ambiental nos instrumentos normativos que regem essas operações confirma que o aparato militar ainda opera sob uma concepção limitada de soberania, incapaz de contemplar as múltiplas dimensões da segurança humana e do desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, a hipótese inicial de que a falta de orientação cultural e de formação específica dos agentes de defesa perpetua práticas assimétricas nas zonas de fronteira mostrou-se corroborada. A militarização contínua desses territórios, embora legitime o controle estatal, não assegura uma presença efetivamente protetiva e nem contribui para a construção de políticas integradas com as comunidades locais. Ao contrário, a securitização reforça o hiato entre a defesa e a cidadania, reproduzindo uma forma de colonialidade interna que transforma as fronteiras em espaços de vigilância mais do que de convivência.

Ao refletir sobre os desafios da formação militar, torna-se evidente que a capacitação dos agentes de defesa deve ultrapassar o plano técnico e incorporar uma dimensão ética, humanística e intercultural. A presença estatal nas fronteiras nacionais precisa ser reformulada, de modo a articular segurança, desenvolvimento, diálogo e escuta. Somente uma formação voltada à compreensão da alteridade, capaz de reconhecer o valor das culturas locais e promover o respeito mútuo, poderá transformar a atuação das Forças Armadas em um instrumento de proteção cidadã, e não apenas de controle territorial.

Assim, espera-se que a atuação das Forças Armadas nas regiões de fronteira não se limite a representar a presença física do Estado, mas se traduza em ações concretas que expressam o compromisso ético e humano com os povos que compõem a nação brasileira. Em uma região marcada por vulnerabilidades e disputas, a verdadeira soberania não se mede apenas pela defesa do território, mas também pela capacidade de garantir dignidade, direitos e reconhecimento àqueles que a habitam.

Em termos teóricos, este trabalho reafirma a necessidade de reinterpretar os conceitos de soberania e segurança à luz das relações interculturais e dos direitos humanos. A defesa nacional e territorial, na contemporaneidade, deve transcender o paradigma da impermeabilidade fronteiriça e incorporar valores de cooperação, sustentabilidade e respeito à diversidade. Nesse sentido, a soberania deixa de ser apenas a autoridade sobre um território e passa a significar a capacidade de o Estado proteger a vida em sua pluralidade humana, ambiental e cultural.

Por fim, o estudo oferece uma contribuição relevante para o campo das Relações Internacionais, ao propor uma leitura crítica sobre o papel das Forças Armadas em contextos socioculturalmente complexos. Recomenda-se, para pesquisas futuras, o aprofundamento das análises sobre os impactos sociais das operações militares em comunidades indígenas, bem como a formulação de estratégias formativas que integrem os princípios de diversidade, cidadania e direitos fundamentais à doutrina de defesa do Estado brasileiro. Somente a partir dessa perspectiva ampliada será possível consolidar uma política de fronteira que concilie integridade nacional com justiça social e dignidade humana.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BELANDI, Caio. IBGE atualiza municípios de fronteira e defrontantes com o mar devido a mudanças de limites. *Agência IBGE Notícias*, Rio de Janeiro, 9 jul. 2021. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/31090-ibge-atualiza-municipios-de-fronteira-e-defrontantes-com-o-mar-devido-a-mudancas-de-limites>. Acesso em: 3 jul. 2025.

BONIN, Iara Tatiana. Racismo de Estado: o indígena, aquele que deve morrer. In: Conselho Indigenista Missionário (CIMI). *Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil – 2023*. ANDES Sindicato Nacional, jul. 2024. Disponível em: <https://www.andes.org.br/diretorios/files/renata/2024/07/relatorio-violencia-povos-indigenas-2023-cimi.pdf>. Acesso em: 14 out. 2025.

BRASIL. *Lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850*. Dispõe sobre as terras devolutas no Império. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Secretaria-Geral, [1850]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L0601-1850.htm. Acesso em: 30 jul. 2025.

BRASIL. *Constituição (1934)*. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 30 jul. 2025.

BRASIL. *Constituição (1937)*. Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1937. Rio de Janeiro: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm. Acesso em: 05 ago. 2025.

BRASIL. *Constituição (1988)*. Constituição da República Federativa do Brasil. *Diário Oficial da União*, Brasília, 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 3 jul. 2025.

BRASIL. Presidência da República. *Política de Defesa Nacional*. Brasília: Biblioteca da Presidência da República, 1996. Disponível em: <https://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/fhc/politica-de-defesa-nacional-1996.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2025.

BRASIL. *Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999*. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 10 jun. 1999a. Atualizada até a Lei Complementar nº 136, de 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp97.htm. Acesso em: 16 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Defesa. *Instruções provisórias: sobrevivência na selva*. 2. ed. [S.l.]: Ministério da Defesa, 1999b. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/slideshow/exercito-brasileiro-manual-de-sobrevivencia-na-selva/42211066>. Acesso em: 14 out. 2025.

BRASIL. Exército Brasileiro. *Portaria n. 020-EME, de 02 de abril de 2003.* Diretrizes do Estado-Maior do Exército. 2003a. Disponível em: https://www.sgex.eb.mil.br/sg8/006_outras_publicacoes/01_diretrizes/04_estado-maior_do_exercito/port_n_020_eme_02abr2003.html. Acesso em: 14 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Defesa. *Portaria DPE/SPEAI/MD n. 983, de 17 de outubro de 2003.* Aprova a diretriz para o relacionamento das Forças Armadas com as comunidades indígenas. 2003b. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/File/legislacao/emcfa/portarias/983a_2003.pdf. Acesso em: 14 out. 2025.

BRASIL. *Lei Complementar n.º 117, de 2 de setembro de 2004.* Altera a Lei Complementar n.º 97, de 9 de junho de 1999. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 3 set. 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp117.htm. Acesso em: 16 ago. 2025.

BRASIL. *Lei Complementar n.º 136, de 25 de agosto de 2010.* Altera a Lei Complementar n.º 97. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 26 ago. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp136.htm. Acesso em: 16 ago. 2025.

BRASIL. *Decreto n.º 7.496, de 8 de junho de 2011.* Institui o Plano Estratégico de Fronteiras. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 9 jun. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp117.htm. Acesso em: 16 ago. 2025.

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 1.ª Região (TRF1). *Processo 0001769-90.2014.4.01.3200 (Ação Civil Pública).* 1.ª Vara – Manaus (AM). Data de autuação: 06 fev. 2014. Disponível em: <https://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc=17699020144013200&secao=JFAM>. Acesso em: 04 out. 2025.

BRASIL. Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016. Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras [...]. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 17 nov. 2016a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8903.htm. Acesso em: 20 out. 2025.

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 1.ª Região (TRF1). *Sentença no processo nº 17699020144013200.* Relatora: Marília Gurgel Rocha de Paiva e Sales. Manaus, 28 out. 2016b. Disponível em: https://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/arquivo/login/index.php?sistema=red&download=1&proc_id=10004686662&cpw=11363923200212&secao=JFAM&proc=17699020144013200&desc=Senten%C3%A7a. Acesso em: 04 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Defesa. *Relatório de Gestão – exercício 2018.* Brasília: Ministério da Defesa, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/censipam/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias/relatorios-de-gestao-1/relatorio_de_gestao_ministerio_defesa_2018.pdf. Acesso em: 22 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Defesa. *Relatório de Prestação de Contas – 2019.* Brasília: Ministério da Defesa, 2019. Disponível em:

https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/ajuste-01/lai/auditoria/ciset/relatorio_de_prestacao_de_contas_do_ministerio_da_defesa_2019.pdf. Acesso em: 22 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Defesa. *Política Nacional de Defesa*. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2020. Disponível em:
https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/pnd_end_congresso_.pdf. Acesso em: 3 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Defesa. *Relatório de Gestão – 2021*. Brasília: Ministério da Defesa, 2021. Disponível em:
https://www.gov.br/defesa/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao/arquivos-relatorio-2021/relatorio_de_gestao.pdf. Acesso em: 22 set. 2025.

BRASIL. *Decreto nº 11.405, de 30 de janeiro de 2023*. Dispõe sobre medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública [...] e combate ao garimpo ilegal no território Yanomami. *Diário Oficial da União*, Brasília, 2023a. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11405.htm. Acesso em: 4 out. 2025.

BRASIL. Exército. Estado-Maior do Exército. *Portaria – EME/C Ex n.º 946, de 16 de janeiro de 2023*. Aprova a Diretriz para o relacionamento do Exército Brasileiro com as comunidades indígenas (EB20-D-07.095). Brasília, 2023b. Disponível em:
https://www.sgex.eb.mil.br/sg8/006_outras_publicacoes/01_diretrizes/04_estado-maior_do_e_xercito/port_n_946_eme_16jan2023.html. Acesso em: 14 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Defesa. *Identidade Estratégica do MD* [imagem]. Brasília, 2023c. Disponível em:
<https://www.gov.br/defesa/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento-estrategico-do-md-exceto-forcas/arquivos/IDENTIDADEESTRATEGICADOMDVersaoDezembro23.jpg>. Acesso em: 3 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Defesa. *Relatório de Gestão – 2022*. Brasília: Ministério da Defesa, 2023d. Disponível em:
https://www.gov.br/defesa/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao/arquivos-relatorio-2022/relatorio_gestao_md_2022_11052023.pdf. Acesso em: 22 set. 2025.

BRASIL. *Decreto n. 11.930, de 27 de fevereiro de 2024*. Institui a Casa de Governo no Estado de Roraima. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 28 fev. 2024a. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/D11930.htm. Acesso em: 28 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Defesa. *Resumo e resultados da Operação Ágata*. Brasília, 2024b. Disponível em:
https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/exercicios-e-operacoes/operacoes-conjuntas/operacao-agata-1/arquivos/resumo_e_resultados_operacao_agata_base_para_arquivo_do_site_md_at_zd_01_02_24.pdf. Acesso em: 27 mar. 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. *Amazônia*. Brasília, 2024c. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/biomas-e-ecossistemas/biomas/amazonia>. Acesso em: 3 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança Climática. *Governo federal inaugura Casa de Governo para coordenar ações na TI Yanomami*. 29 fev. 2024d. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/governo-federal-inaugura-casa-de-governo-para-coordenar-acoes-na-ti-yanomami>. Acesso em: 28 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Defesa. *Operação Ágata*. Brasília, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/exercicios-e-operacoes/operacoes-conjuntas/operacao-agata-1>. Acesso em: 27 mar. 2025.

BUENO, Bruno Bruziguessi. *Os fundamentos da Doutrina de Segurança Nacional e seu legado na constituição do Estado brasileiro contemporâneo*. Revista Sul-Americana de Ciência Política, Juiz de Fora, v. 2, n. 1, p. 47-64, 2014. Disponível em: <https://revistas.ufpel.edu.br/index.php/rsulacp/article/view/3311/16981>. Acesso em: 18 out. 2025.

BUZAN, Barry; WÆVER, Ole; DE WILDE, Jaap. *Security: A New Framework for Analysis*. Boulder, CO: Lynne Rienner Publishers, 1998. 239 p.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação. *Reunião de Comissão – CREDN – 17-09-2019 15h00min*. Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura. Disponível em: <https://escriba.camara.leg.br/escriba-servicosweb/pdf/57332>. Acesso em: 4 out. 2025.

CHAGAS, Renan Nunes Ferreira. *Análise e avaliação da aplicação das matérias componentes da Divisão de Ensino da AMAN [...]*. Resende: Academia Militar das Agulhas Negras, 2021. Disponível em: <https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/9790/1/Cad%208181%20Chagas.pdf>. Acesso em: 14 out. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). *Cartografias da violência na Amazônia*. v. 3. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/16>. Acesso em: 15 jul. 2025.

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS (FUNAI). *Dados do Censo 2022 revelam que o Brasil tem 1,7 milhão de indígenas*. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2023/dados-do-censo-2022-revelam-que-o-brasil-tem-1-7-milhao-de-indigenas>. Acesso em: 28 set. 2025.

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS (FUNAI). *Funai e Exército discutem criação de protocolo de conduta para militares que atuam em terras indígenas*. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2024/funai-e-exercito-discutem-criacao-de-protocolo-de-conduta-para-militares-que-atuam-em-terras-indigenas>. Acesso em: 19 out. 2025.

GIDDENS, Anthony. *A constituição da sociedade*. Tradução de Álvaro Cabral. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003. 458 p.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Biomás brasileiros*. In: *Vamos contar: educação estatística para crianças*. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. Disponível em: https://educa.ibge.gov.br/images/pdf/vamoscontar/texto_biomás.pdf. Acesso em: 3 jul. 2025.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Municípios da faixa de fronteira* [mapa]. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/24073-municipios-da-faixa-de-fronteira.html>. Acesso em: 3 jul. 2025.

KRASNER, Stephen D. *Sovereignty: organized hypocrisy*. Princeton: Princeton University Press, 1999.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. Trad. Renata Santini. *Arte & Ensaios*, Rio de Janeiro, n. 32, p. 122–151, dez. 2016. Disponível em: <https://www.procomum.org/wp-content/uploads/2019/04/necropolitica.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA. *Programa Calha Norte no Ministério da Defesa*. Publicado em 1º nov. 2022; atualizado em 24 jul. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/secretaria-geral/programa-calha-norte>. Acesso em: 11 ago. 2025.

MORGENTHAU, Hans J. *Politics among nations: the struggle for power and peace*. 2. ed. New York: Alfred A. Knopf, 1949.

NEWMAN, David. *On borders and power: A theoretical framework*. *Journal of Borderlands Studies*, v. 18, n. 1, p. 13-25, 2003. DOI 10.1080/08865655.2003.9695598. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/232982218_On_borders_and_power_A_theoretical_framework. Acesso em: 10 abr. 2025.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 27ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

PENIDO, Ana. *Como se faz um militar? – A formação inicial na Academia Militar das Agulhas Negras de 1995 a 2012*. 1. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2024. 256 p.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (org.). *Epistemologias do Sul*. Coimbra: Almedina, 2009. p. 73-114. Disponível em: https://professor.ufop.br/sites/default/files/tatiana/files/epistemologias_do_sul_boaventura.pdf. Acesso em: 16 set. 2025.

SANTOS, Yuri Macário dos. *A formação do oficial de carreira na AMAN [...]*. Resende: Academia Militar das Agulhas Negras, 2019. Disponível em: <https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/6355/1/6484.pdf>. Acesso em: 14 out. 2025.

ZAPATA-BARRERO, Ricard. *Teoría política de la frontera y la movilidad humana*. *Revista Española de Ciencia Política*, n. 29, p. 39-66, jul. 2012. Disponível em: <https://recyt.fecyt.es/index.php/recp/article/view/37548>. Acesso em: 15 abr. 2025.